

PLANO DE AÇÃO

Para fortalecer a democracia, criar prosperidade e realizar o potencial humano, nossos governos irão:

1. FAZENDO A DEMOCRACIA FUNCIONAR MELHOR

Processos e Procedimentos Eleitorais

Reconhecendo a relação entre democracia, desenvolvimento sustentável, separação de poderes e instituições governamentais eficazes e eficientes, e observando que a transparência e a responsabilidade pública dos sistemas eleitorais e a independência dos órgãos responsáveis pela condução e verificação de eleições livres, justas e periódicas são elementos essenciais para assegurar o apoio às instituições democráticas e a participação nelas:

Compartilhar melhores práticas e tecnologias relativas ao aumento da participação dos cidadãos nos processos eleitorais, incluindo a educação dos eleitores, a modernização e a simplificação do registro eleitoral e do processo de votação e contagem de votos, considerando ao mesmo tempo a necessidade de salvaguardar a integridade do processo eleitoral e promover a participação e a integração plenas de todas as pessoas com direito a votar, sem discriminação;

Continuar a aprimorar os mecanismos eleitorais, valendo-se, quando possível, da tecnologia da informação e da comunicação, para garantir efetivamente a imparcialidade, a presteza e a ação independente dos órgãos, tribunais e outros agentes responsáveis pela condução, supervisão e verificação das eleições nos níveis nacionais e locais e para fortalecer e facilitar, com o apoio da Organização dos Estados Americanos (OEA) e de outras organizações regionais e internacionais, a cooperação hemisférica e o intercâmbio de experiências legislativas e tecnológicas nessas áreas, e o envio de observadores eleitorais quando assim for solicitado;

Convocar, sob os auspícios da OEA e com a colaboração do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), encontros de peritos para examinar em maior profundidade questões tais como: o registro de partidos políticos; o acesso dos partidos políticos ao financiamento e aos meios de comunicação; o financiamento de campanhas; a supervisão e a divulgação dos resultados eleitorais; e as relações dos partidos políticos com outros setores da sociedade;

Transparência e Boa Gestão Governamental

Reconhecendo que uma boa gestão governamental requer a existência de instituições governamentais eficazes, representativas, transparentes e responsáveis em todos os níveis, a participação pública, o equilíbrio e a separação de poderes, e notando o papel da tecnologia da informação e da comunicação para alcançar estas metas:

Promover a cooperação entre os órgãos nacionais do Hemisfério responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção de procedimentos e práticas de preparação, apresentação, fiscalização e auditoria das contas públicas, quando apropriado com auxílio técnico de organizações e bancos multilaterais de desenvolvimento (BMDs), e apoiar intercâmbio de informação sobre atividades de fiscalização relacionadas com a coleta, distribuição e gasto dos fundos públicos;

Incentivar a cooperação e o intercâmbio de experiências e melhores práticas parlamentares entre legisladores nacionais do Hemisfério, respeitando a separação e o equilíbrio de poderes, por meios bilaterais, subregionais e hemisféricos, tais como o Fórum Interparlamentar das Américas;

Trabalhar conjuntamente para facilitar a cooperação entre instituições nacionais com a atribuição de garantir a proteção, a promoção e o respeito aos direitos humanos, o acesso à informação e a liberdade de informação, com o objetivo de desenvolver melhores práticas para aprimorar a administração das informações individuais de posse dos governos e facilitar o acesso dos cidadãos a tais informações;

Criar e implementar programas para facilitar a participação pública e a transparência, com o apoio técnico e financeiro de organizações e bancos multilaterais de desenvolvimento, quando apropriado, utilizando tecnologia da informação e da comunicação, quando aplicável, em processos de tomada de decisão e na prestação de serviços pelo governo, e para divulgar, dentro de prazos definidos pela legislação nacional, informações em todos os níveis de governo;

Mídia e Comunicações

Observando que o acesso às tecnologias presentes e futuras da informação e da comunicação tem impacto crescente e significativo na vida dos indivíduos e oferece oportunidades importantes para o desenvolvimento da democracia, e que os meios de comunicação têm um papel importante a desempenhar na promoção de uma cultura democrática:

Garantir que os meios de comunicação sejam livres de intervenções arbitrárias pelo Estado e, especificamente, trabalhar para eliminar obstáculos legais ou normativos para o acesso aos meios de comunicação por partidos políticos registrados, inclusive facilitando, quando possível, o acesso equitativo à televisão e ao rádio durante as campanhas eleitorais;

Incentivar a cooperação entre emissoras públicas e privadas de rádio e televisão, incluindo operadores de serviços a cabo, órgãos reguladores independentes e órgãos públicos, a fim de facilitar o intercâmbio hemisférico de melhores práticas e tecnologias do setor para garantir meios de comunicação livres, abertos e independentes;

Incentivar esforços de auto-regulamentação dos meios de comunicação, incluindo normas de conduta ética, para atender às preocupações da sociedade civil sobre, entre outros aspectos, a redução da disseminação de violência extrema e de estereótipos negativos relacionados com as mulheres e grupos étnicos, sociais e outros, contribuindo assim para a promoção de mudanças de atitudes e padrões culturais por meio da projeção de imagens pluralistas, equilibradas e não-discriminatórias;

Luta Contra Corrupção

Reconhecendo que a corrupção afeta gravemente as instituições políticas democráticas e o setor privado, prejudica o crescimento econômico e solapa as necessidades e os interesses básicos dos grupos mais pobres, e que a prevenção e o controle desses problemas são de responsabilidade do governo, bem como das instituições legislativas e judiciais:

Considerar a assinatura e ratificação, ratificação, ou adesão, assim que possível e conforme seja o caso, à *Convenção Interamericana contra a Corrupção*, em conformidade com os marcos jurídicos respectivos, e promover a implementação efetiva da Convenção através, entre outros, do Programa Interamericano de Cooperação na Luta Contra a Corrupção, e programas e atividades de cooperação técnica associados, incluindo aqueles de organizações e instituições financeiras multilaterais relevantes sobre boa gestão governamental e combate à corrupção, bem como programas elaborados e implementados por cada país conforme as leis nacionais, por seus próprios órgãos apropriados que possam vir a necessitar de assistência;

Apoiar a criação, assim que possível, considerando as recomendações da OEA, de um mecanismo de seguimento para a implementação da *Convenção Interamericana contra a Corrupção* pelos Estados Partes nesse instrumento;

Apoiar o fortalecimento da *Rede Interamericana de Cooperação Contra a Corrupção* no contexto da OEA, bem como as iniciativas que visam fortalecer a cooperação entre funcionários responsáveis pela ética governamental e membros da sociedade civil;

Fortalecer, em cooperação com organizações multilaterais e bancos multilaterais de desenvolvimento, quando apropriado, a participação da sociedade civil na luta contra a corrupção, por meio de iniciativas que promovam a organização, o treinamento e a vinculação de grupos da sociedade civil com projetos concretos que promovam a transparência e a responsabilidade na gestão pública;

Continuar a promover políticas, processos e mecanismos que protejam o interesse público, a utilização de mecanismos de divulgação de bens de funcionários públicos a fim de evitar possíveis conflitos de interesse e incompatibilidades, bem como outras medidas que aumentem a transparência;

Fortalecimento de Governos Locais

Reconhecendo que a participação dos cidadãos e a representação política adequada são o fundamento da democracia e que os governos locais estão mais presentes na vida cotidiana dos cidadãos:

Promover mecanismos para facilitar a participação dos cidadãos na política, especialmente em governos locais ou municipais;

Promover o desenvolvimento, a autonomia e o fortalecimento institucional dos governos locais a fim de promover condições favoráveis para o desenvolvimento econômico e social sustentável das suas comunidades;

Fortalecer a capacidade institucional dos governos locais para permitir a participação plena e igualitária dos cidadãos nas políticas públicas, sem qualquer discriminação, facilitar o acesso aos serviços fundamentais para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, e fortalecer a descentralização e o desenvolvimento integral desses serviços, em parte mediante financiamentos e iniciativas adequados e oportunos que permitam aos governos locais gerar e administrar seus próprios recursos;

Fomentar o intercâmbio de informações, melhores práticas e experiências administrativas entre funcionários de governos locais e associações de governos locais, associações comunitárias e junto ao público, em parte facilitando o acesso às tecnologias da informação e comunicação pelos municípios e incentivar a cooperação e a coordenação entre organizações nacionais, subregionais e regionais de prefeitos e governos locais;

Estimular a cooperação internacional na capacitação de dirigentes e de funcionários administrativos de governos locais;

Apoiar a realização, na Bolívia, de uma reunião de ministros ou autoridades no nível mais elevado responsáveis pelas políticas de descentralização, governos locais e participação dos cidadãos em governos municipais, e considerar atentamente as recomendações da Sexta Conferência Interamericana de Prefeitos e outros processos relevantes;

Apoiar o *Programa de Cooperação e Descentralização em Governos Locais* da OEA, incluindo, com o apoio do BID, o desenvolvimento de programas e a participação efetiva dos cidadãos em processos de tomada de decisões;

2. DIREITOS HUMANOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS

Reconhecendo que a proteção universal e a promoção dos direitos humanos, incluindo os direitos civis, culturais, econômicos, políticos e sociais, bem como o respeito pelas normas e princípios do direito internacional humanitário baseado nos princípios de universalidade, indivisibilidade e interdependência, são fundamentais para o funcionamento das sociedades democráticas; realçando a importância do respeito ao estado de direito, do acesso efetivo e igualitário à justiça e da participação de todos os elementos da sociedade em processos públicos de tomada de decisão:

Implementação de Obrigações Internacionais e Respeito pelos Padrões Internacionais

Considerar a assinatura e ratificação, ratificação, ou adesão, assim que possível e conforme seja o caso, a todos os instrumentos universais e hemisféricos sobre direitos humanos, adotar medidas concretas em âmbito nacional para promover e fortalecer os direitos humanos e as liberdades fundamentais de todas as pessoas, inclusive das mulheres, crianças, idosos, povos indígenas, migrantes, cidadãos retornados, incapacitados, e aqueles que pertencem a grupos vulneráveis ou discriminados, notando que o uso do termo "povos" neste documento não pode ser interpretado como tendo quaisquer implicações quanto aos direitos vinculados ao termo segundo o direito internacional e que os direitos associados ao termo "povos indígenas" têm um significado vinculado a contextos específicos determinados nas negociações multilaterais dos textos de declarações que lidam especificamente com tais direitos;

Reafirmar sua determinação de combater e eliminar a impunidade em todos os níveis em nossas sociedades pelo fortalecimento dos sistemas judiciais e das instituições nacionais de direitos humanos;

Combater, em conformidade com o direito internacional, o genocídio, os crimes contra a humanidade e os crimes de guerra, onde quer que ocorram, e, especificamente, convocar todos os Estados para que considerem ratificar ou, dependendo do caso, aderir ao *Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional*;

Reconhecer a importância da *Conferência Preparatória Regional das Américas contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância* realizada em Santiago, Chile, em dezembro de 2000, e comprometer-se a participar ativamente na Conferência Mundial a ser realizada na África do Sul em 2001, promovendo seus objetivos e ressaltando que as plataformas políticas baseadas no racismo, xenofobia ou doutrinas de superioridade racial devem ser condenadas como incompatíveis com a democracia e com o governo transparente e responsável;

Apoiar os esforços na OEA com vistas a considerar a necessidade de elaborar uma convenção interamericana contra o racismo e formas conexas de discriminação e intolerância;

Fortalecimento dos Sistemas de Direitos Humanos

Continuar a promover medidas concretas para reforçar e melhorar o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, especificamente o funcionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos e da Comissão Interamericana para os Direitos Humanos (CIDH), concentrando-se em: universalizar o sistema interamericano de direitos humanos, aumentar a adesão aos seus documentos fundamentais, cumprir as decisões da Corte Interamericana e dar seguimento às recomendações da Comissão, facilitando o acesso das pessoas a este mecanismo de proteção e aumentando substancialmente os recursos para manter as operações em andamento, inclusive pelo incentivo a contribuições voluntárias; examinar a possibilidade de que a Corte e a CIDH possam funcionar em caráter permanente; e determinar à XXXI Assembléia Geral da OEA, a ser realizada em San José, Costa Rica, em junho deste ano, que inicie ações para realizar as metas acima mencionadas;

Reforçar a capacidade das instituições governamentais incumbidas de promover e proteger os direitos humanos, tais como as instituições nacionais de direitos humanos, reconhecendo assim o importante papel que desempenham, e contribuir para o estabelecimento efetivo de uma rede dessas instituições do Hemisfério, utilizando tecnologias da informação e da comunicação para promover e concretizar uma cooperação sustentável e uma melhor coordenação;

Criar e fortalecer planos de ação nacionais de direitos humanos, em conformidade com o mandato da *Declaração e Programa de Ação de Viena*, de 1993, e promover instituições nacionais de direitos humanos independentes, buscando, quando apropriado, o apoio técnico e financeiro de

organizações multilaterais, bancos multilaterais de desenvolvimento e agências multilaterais especializadas;

Procurar promover e implementar a *Declaração sobre o Direito e o Dever dos Indivíduos, Grupos e Instituições de Promover a Proteger os Direitos Humanos e as Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos* (também denominada Declaração sobre os Defensores dos Direitos Humanos das Nações Unidas);

Avançar as negociações no sistema da OEA sobre o '*Projeto de Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas*', com vistas a sua conclusão e adoção dentro do menor prazo possível;

Migração

Reafirmar os compromissos assumidos em 1998 na Cúpula de Santiago referentes à proteção dos direitos humanos dos migrantes, incluindo os trabalhadores migrantes e suas famílias:

Fortalecer a cooperação entre os Estados para tratar, com um enfoque abrangente, objetivo e de longo prazo, das manifestações, origens e efeitos da migração na região;

Promover o reconhecimento do valor da cooperação estreita entre os países de origem, trânsito e destino a fim de garantir a proteção dos direitos humanos dos migrantes;

Estabelecer um programa interamericano para promover e proteger os direitos humanos de migrantes no âmbito da OEA, incluindo trabalhadores migrantes e suas famílias, levando em consideração as atividades da CIDH e apoiando o trabalho do Relator Especial sobre trabalhadores migrantes da CIDH e o Relator Especial das Nações Unidas sobre a Migração;

Comprometer-se a levar a cabo a mais ampla cooperação e a troca de informações entre os Estados sobre redes de tráfico ilegal, inclusive a criação de campanhas preventivas sobre os perigos e os riscos enfrentados por migrantes, principalmente mulheres e crianças, que são freqüentemente vítimas de tal atividade, visando erradicar este crime;

Estabelecer vínculos com processos sub-regionais, como a *Conferência Regional sobre Migração* e a *Conferência Sul-americana sobre Migração*, as quais são foros de diálogo, a fim de trocar informações sobre o fenômeno da migração, bem como promover a cooperação com organizações internacionais especializadas, como a Organização Internacional de Migração (OIM), para avançar e coordenar os esforços de implementação dos mandatos da Cúpula;

Direitos Humanos das Mulheres

Continuar a implementar as recomendações contidas no Relatório do Relator Especial da CIDH sobre a Situação das Mulheres nas Américas de 1998 e assegurar a avaliação e, quando apropriado, o estabelecimento de mecanismos nacionais para seu seguimento;

Integrar plenamente os direitos humanos das mulheres no trabalho das instituições hemisféricas, incluindo a Corte Interamericana de Direitos Humanos e a CIDH, e incrementar as candidaturas de mulheres para cargos nesses órgãos;

Solicitar à OEA, por intermédio de seus órgãos especializados e, especificamente, da Comissão Interamericana da Mulher (CIM), que facilite a integração de uma perspectiva de gênero no trabalho de todos os seus órgãos, agências e entidades, por intermédio do desenvolvimento de programas de treinamento e da divulgação de informações sobre os direitos humanos das mulheres, e apoiar os governos na compilação e difusão sistemáticas de dados estatísticos desagregados por gênero;

Criar, revisar e implementar leis, procedimentos, códigos e regulamentos para assegurar a compatibilidade com as obrigações legais internacionais e proibir e eliminar todas as formas de discriminação baseadas em gênero, e continuar o trabalho iniciado na Cúpula de Santiago que definiu a meta de igualdade perante a lei entre homens e mulheres até o ano 2002;

Criar políticas e práticas adicionais para combater a violência contra mulheres, inclusive a violência doméstica, em conformidade com a definição estabelecida na *Convenção Interamericana sobre a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência Contra Mulheres* (Convenção de Belém do Pará);

Considerar a assinatura e ratificação, ratificação, ou adesão, assim que possível e conforme seja o caso, à *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher* das Nações Unidas e seu Protocolo Opcional;

Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes

Considerar a assinatura e ratificação, ratificação, ou adesão, assim que possível e conforme seja o caso, aos dois Protocolos Opcionais da *Convenção sobre os Direitos das Crianças* das Nações Unidas, especificamente aquele sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados, e aquele sobre a venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil; buscar a plena incorporação de suas obrigações sob a *Convenção sobre os Direitos das Crianças* das Nações Unidas em suas leis, políticas e práticas nacionais;

Incorporar totalmente os direitos humanos das crianças e dos adolescentes no trabalho das instituições hemisféricas, inclusive a Corte Interamericana de Direitos Humanos, a CIDH e o Instituto Interamericano da Criança;

Liberdade de Opinião e de Expressão

Continuar a apoiar o trabalho do sistema interamericano de direitos humanos na área de liberdade de expressão, por meio do Relator Especial para a Liberdade de Expressão da CIDH, bem como prosseguir na difusão de trabalhos de jurisprudência comparada e procurar assegurar que a legislação nacional sobre liberdade de expressão seja coerente com as obrigações legais internacionais;

Assegurar que as leis nacionais relacionadas com a liberdade de expressão sejam aplicadas a todos de maneira equitativa, respeitando a liberdade de expressão e o acesso às informações por todos os cidadãos e que os Estados garantam que os jornalistas e formadores de opinião tenham liberdade para investigar e publicar, sem receio de sofrer repressão, intimidação ou retaliação, inclusive mediante o uso indevido de leis anti-difamatórias;

3. JUSTIÇA, ESTADO DE DIREITO E SEGURANÇA DO INDIVÍDUO

Reconhecendo que o acesso igual de todos à justiça independente, imparcial e oportuna é a base da democracia e do desenvolvimento econômico e social; e acolhendo com beneplácito a maior regularidade de reuniões, consultas e colaboração entre nossos ministros da justiça, juízes dos supremos tribunais, procuradores gerais, *ombudsman*, oficiais responsáveis pela aplicação da lei e outros; e notando com satisfação o crescente interesse em colaborar e intercambiar experiências para desenvolver e implementar reformas judiciais e da aplicação da lei:

Acesso à Justiça

Apoiar iniciativas e programas públicos e privados para educar as pessoas sobre seus direitos relacionados ao acesso à justiça; e promover medidas que garantam o acesso expedito, universal e igualitário à justiça;

Promover a cooperação para trocar experiências em mecanismos alternativos de resolução de litígios para agilizar a aplicação da justiça, inclusive entre povos indígenas, para os quais podem solicitar o apoio, quando apropriado, da OEA, do BID e de outras entidades;

Independência do Judiciário

Incentivar medidas para fortalecer a independência do judiciário, inclusive processo transparente de seleção de juizes, estabilidade no cargo, normas de conduta apropriadas e responsabilidade perante a sociedade;

Encontros dos Ministros da Justiça do Hemisfério

Continuar a apoiar o trabalho realizado no contexto das Reuniões de Ministros da Justiça e Procuradores-Gerais, cujo quarto encontro se realizará em Trinidad e Tobago, seus encontros subseqüentes e a implementação de suas conclusões e recomendações;

Desenvolver um plano de financiamento para o Centro de Estudos Judiciais das Américas que leve em consideração os interesses e os recursos tanto dos governos quanto de outros prováveis doadores que permitirá ao Centro contribuir não apenas para a modernização e formulação de políticas públicas nessa área, mas também para o desenvolvimento institucional dos sistemas judiciais na região;

Desenvolver por intermédio das Reuniões de Ministros da Justiça e outros mecanismos apropriados, com o apoio técnico e financeiro de outras organizações multilaterais e instituições financeiras quando apropriado, um intercâmbio de melhores práticas e recomendações compatíveis com os padrões de direitos humanos internacionais, para reduzir o número de detidos aguardando julgamento, desenvolver penas alternativas para crimes menores e melhorar as condições das prisões em todo o hemisfério;

Estabelecer, na OEA, uma rede de informação, baseada na Internet, sobre extradição e assistência jurídica mútua entre as autoridades judiciais competentes, a fim de facilitar sua comunicação direta e continuada para identificar problemas comuns e lidar com causas e questões específicas que requeiram atenção e deliberação coletivas;

Combate ao Problema das Drogas

Reconhecendo a grave natureza do problema das drogas na região, renovando seu compromisso resolutivo em combatê-lo em todas as suas manifestações com uma perspectiva integral, em conformidade com o princípio da responsabilidade compartilhada, por intermédio da coordenação das iniciativas nacionais e no espírito de cooperação e respeito mútuo estabelecido na *Estratégia Hemisférica Contra as Drogas*; e reconhecendo também o trabalho realizado pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) e pelo Grupo de Peritos Governamentais nomeado para realizar a primeira rodada do *Mecanismo de Avaliação Multilateral*:

Notar com satisfação a criação e a implementação do *Mecanismo de Avaliação Multilateral (MAM)* e reiterar nosso compromisso em fazer desse instrumento, único no mundo, uma pedra angular no que tange à eficaz cooperação hemisférica na luta contra o problema das drogas em todos os seus componentes;

Implementar as propostas e recomendações contidas nos relatórios nacionais e no hemisférico, aprovadas pela CICAD, de acordo com a situação específica de cada país;

Continuar fortalecendo e revisando o *MAM* para acompanhar os esforços nacionais e hemisféricas contra as drogas, e recomendar ações concretas para incentivar a cooperação interamericana e as estratégias nacionais para combater esse flagelo;

Recomenda:

- Intensificar esforços conjuntos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e da CICAD, a fim de obter os recursos financeiros da comunidade doadora internacional, por intermédio de grupos de consulta que apoiem as iniciativas de combate às drogas para programas de desenvolvimento alternativo e de redução de demanda;
- Criar unidades de inteligência financeira em países que ainda não o fizeram, com o apoio da CICAD e das agências internacionais especializadas nessa área, para as quais, nesse contexto, se recomenda que as iniciativas de treinamento da CICAD e do BID sejam expandidas;
- Desenvolver, dentro da estrutura da CICAD, uma estratégia de longo prazo que inclua um programa de três anos para estabelecer um mecanismo básico e homogêneo para estimar os custos sociais, humanos e econômicos do problema das drogas nas Américas e apoiar os países com a assistência técnica necessária;

Promover a cooperação bilateral e multilateral e a troca de informações sobre políticas e ações relativas à prevenção do uso de drogas, ao tratamento, à reabilitação e ao controle da oferta e desenvolver campanhas educacionais para promover a conscientização pública sobre o risco do consumo de drogas;

Apoiar medidas contra o crime organizado, a lavagem de dinheiro, o desvio de precursores químicos, o financiamento de grupos armados e outros tipos de atividades ilícitas decorrentes do tráfico de drogas e de armas;

Promover a cooperação bilateral e multilateral para tratar de maneira integral o fenômeno do deslocamento de diferentes fatores relacionados com o problema das drogas, incluindo o deslocamento de pessoas e de cultivos ilícitos;

Crime Organizado Transnacional

Incentivar todos os países do hemisfério a considerar a assinatura e ratificação, ratificação, ou adesão, assim que possível e conforme seja o caso, à *Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional*, de seu *Protocolo Contra o Tráfico Ilícito de Migrantes por Terra, Mar e Ar*, e de seu *Protocolo para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças*, bem como de seu *Protocolo Contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, suas Peças e Componentes e Munição*, uma vez aberto para assinatura;

Implementar estratégias coletivas, incluindo aquelas decorrentes das Reuniões de Ministros da Justiça das Américas, para intensificar a capacidade institucional dos Estados no intercâmbio de informações e evidências, elaborando acordos internacionais sobre assistência jurídica mútua, quando necessário; desenvolver e difundir relatórios nacionais; e fortalecer a cooperação, com o apoio técnico e financeiro das organizações multilaterais e bancos multilaterais de desenvolvimento, quando apropriado, para combater conjuntamente formas emergentes de atividade criminosa transnacional, incluindo o tráfico de pessoas, a lavagem de dinheiro e bens oriundos de atividades criminosas, bem como o crime cibernético;

Examinar as leis e as políticas nacionais com vistas a melhorar a cooperação em áreas como assistência jurídica mútua, extradição e deportação a países de origem, reconhecendo as sérias preocupações dos países que deportam certos estrangeiros por crimes cometidos naqueles países e as sérias preocupações dos países que os recebem quanto ao efeito negativo dessas deportações na incidência da criminalidade nos países de origem; e expressar o desejo de trabalhar em conjunto, quando apropriado, para tratar os efeitos negativos em nossas sociedades;

Promover, quando necessário, e em conformidade com a legislação nacional, a adoção de técnicas de investigação previstas na *Convenção das Nações Unidas sobre o Crime Organizado Transnacional*, instrumentos muito importantes na luta contra o crime organizado;

Prevenção da Violência

Reconhecendo que a violência e o crime são sérios obstáculos para a convivência social e o desenvolvimento democrático e sócio-econômico no Hemisfério, assim como a urgente necessidade de um enfoque integral para a prevenção da violência:

Incentivar as instituições nacionais a trabalhar em conjunto e coordenar-se com as organizações multilaterais e instituições financeiras pertinentes para implementar programas integrados que incluam iniciativas para a solução de controvérsias, quando apropriado, para a prevenção, atenção permanente, educação pública e tratamento adequado de casos de violência contra pessoas, famílias e comunidades, fortalecendo as capacidades institucionais nacionais nessas áreas;

Considerar o desenvolvimento de uma cooperação com os meios de comunicação e a indústria do entretenimento com vistas a eliminar a promoção e a difusão de uma cultura de violência e, dessa forma, contribuir para fomentar uma cultura de paz;

Incentivar a utilização de polícia comunitária para desenvolver maior diálogo e interação entre as autoridades encarregadas da aplicação da lei, a sociedade civil e as comunidades locais;

Promover a cooperação, utilizando a tecnologia da informação e comunicações, quando apropriado, para modernizar as leis penais com ênfase na capacitação em termos de direitos humanos e na prevenção de atos de violência, em particular a exercida pelas autoridades encarregadas da aplicação da lei, a fim de reduzir a violência contra a população civil e fomentar os valores necessários em nossas sociedades para obter uma maior harmonia social;

Promover o intercâmbio de experiências nacionais e melhores práticas sobre o uso de técnicas policiais de identificação por agentes de segurança pública, com vistas à prevenção de detenções baseadas em preconceitos, que tendem a afetar sobretudo as minorias e os pobres;

Expandir oportunidades para compartilhar experiências, técnicas e melhores práticas entre os órgãos do governo e instituições da sociedade civil envolvidos no combate à violência psicológica, sexual ou física no lar e no trabalho, reconhecendo que a citada violência é dirigida principalmente contra mulheres e crianças;

Procurar adotar medidas necessárias para prevenir, impedir e punir a violência, a segregação e a exploração de mulheres, crianças, idosos, portadores de deficiências e outros grupos vulneráveis, e procurar assegurar que a legislação nacional contemple o remédio de atos de violência contra eles e que tais leis sejam aplicadas, reconhecendo que, quando as vítimas de violência necessitarem de assistência jurídica para obter ressarcimento, todos os esforços devem ser feitos para garantir que recebam tal assistência;

Solicitar às organizações multilaterais e outras organizações participantes na “Coalizão Interamericana para a Prevenção da Violência”, que intensifiquem seu apoio e assistência técnica aos países que o solicitem na elaboração de estratégias e ações nacionais sobre este tema;

Promover medidas concretas para impedir ações hostis contra minorias no Hemisfério, bem como as atividades violentas, nos níveis nacional, regional e internacional, de grupos que apóiam e promovem ideologias racistas e recorrem a práticas terroristas para atingir seus objetivos;

Aumentar a cooperação regional com vistas à prevenção do uso criminoso de armas de fogo e munições e examinar, se necessário, medidas e leis nacionais adicionais;

Implementar, assim que possível, a *Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Relacionados*, e aplicar, quando apropriado, os *Regulamentos Modelo da CICAD*;

4. SEGURANÇA HEMISFÉRICA¹

Reconhecendo que a democracia é essencial para a paz, o desenvolvimento e a segurança no hemisfério, os quais, por sua vez, são a melhor base para promover o bem-estar de nossos povos e ressaltando que a subordinação constitucional das forças armadas e das forças de segurança às autoridades legalmente constituídas em cada um de nossos Estados é fundamental para a democracia:

Fortalecimento da Confiança Mútua

Realizar em 2004 a *Conferência Especial sobre Segurança*, para a qual a Comissão de Segurança Hemisférica da OEA deverá concluir a revisão de todos os temas que se referem aos enfoques sobre a segurança internacional no hemisfério, tal como definido na Cúpula de Santiago;

1

O México interpreta que todo o Capítulo 4 do Plano de Ação, incluindo o título “Segurança Hemisférica” e todos seus conceitos e disposições, será tratado nos foros apropriados da OEA, de acordo com o mandato estabelecido na Segunda Cúpula das Américas, realizada em Santiago do Chile, em abril de 1998.

Dar seguimento a atividades prioritárias relacionadas à prevenção de conflitos e à solução pacífica de controvérsias; responder às preocupações tradicionais e não-tradicionais de segurança e defesa; e apoiar medidas que melhorem a segurança humana;

Apoiar os esforços dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento para tratar de suas preocupações específicas em relação à segurança, reconhecendo que para os Estados menores e mais vulneráveis do Hemisfério a segurança tem um caráter multidimensional, envolve atores estatais e não-estatais, e inclui componentes políticos, econômicos, sociais e naturais, e que os pequenos estados insulares em desenvolvimento concluíram que entre as ameaças à sua segurança estão o tráfico ilícito de drogas, o tráfico ilícito de armas, os crescentes níveis de atividades criminosas e da corrupção, a vulnerabilidade ambiental, exacerbada pela suscetibilidade aos desastres naturais e o transporte dos despejos nucleares, a vulnerabilidade econômica, especialmente em relação ao comércio, as novas ameaças à saúde, como a pandemia do HIV/AIDS e os níveis crescentes de pobreza;

Melhorar a transparência e a responsabilidade das instituições de defesa e de segurança, e promover um maior grau de entendimento e cooperação entre as entidades governamentais que participam em questões de segurança e defesa, por meio de, por exemplo, intercâmbio de documentos de política e doutrina de defesa pessoal e informação, incluindo, quando possível, cooperação e capacitação para a participação em atividades de manutenção da paz das Nações Unidas e melhor responder às necessidades legítimas de segurança e defesa, aumentando a transparência na aquisição de armas, com a finalidade de promover a confiança e a segurança no hemisfério;

Continuar promovendo maior grau de confiança e segurança no hemisfério, por exemplo por meio do apoio contínuo a medidas de fomento da confiança e segurança, tais como as adotadas nas *Declarações de Santiago e San Salvador*; e a mecanismos, acordos e fundos existentes, incluindo considerar a assinatura e ratificação, ou adesão, assim que possível e conforme seja o caso, à *Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Anti-pessoal e sobre a sua Destruição*, à *Convenção Interamericana sobre a Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais* e à *Convenção Interamericana Contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munição, Explosivos e Outros Materiais Correlatos*; apoiando plenamente a *Conferência das Nações Unidas sobre Armas Pequenas e Armas Leves*, que se realizará em julho de 2001, levando em conta os resultados da Reunião Regional Preparatória da América Latina e do Caribe, celebrada em Brasília, em novembro de 2000, e o trabalho da OEA, que contribuem para dar uma perspectiva regional às discussões;

Apoiar firmemente a terceira reunião dos Estados-Partes da *Convenção sobre a Proibição do Uso, Estoque, Produção e Transferência de Minas Anti-pessoal e sobre a sua Destruição*, que se realizará em setembro de 2001, em Manágua, Nicarágua, e a Conferência de revisão da *Convenção das Nações Unidas de 1980 sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Considerar-se Excessivamente Nocivas ou de Efeitos Indiscriminados*, em dezembro de 2001, em Genebra, e os esforços da OEA para converter o Hemisfério em uma zona livre de minas anti-pessoal;

Convocar uma reunião de peritos antes da Conferência Especial sobre Segurança para dar seguimento às conferências regionais de Santiago e San Salvador sobre medidas de fomento da confiança e da segurança, para avaliar sua implementação e considerar as próximas etapas na consolidação da confiança mútua;

Promover o apoio financeiro ao “Fundo de Paz da OEA: solução pacífica de controvérsias territoriais”, estabelecido para fornecer recursos financeiros para ajudar a cobrir custos inerentes a procedimentos previamente acordados pelas partes para a solução pacífica de controvérsias territoriais entre Estados-membros da OEA;

Apoiar o trabalho preparatório da *5ª Reunião de Ministros da Defesa das Américas*, a ser realizada no Chile, bem como as reuniões subseqüentes;

Luta Contra o Terrorismo

Apoiar o trabalho iniciado pelo Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE), estabelecido no âmbito da OEA como resultado do *Compromisso de Mar del Plata* adotado em 1998, e incentivar a cooperação hemisférica para prevenir, combater e eliminar todas as formas de terrorismo, levando em consideração o Estatuto e o Plano de Trabalho do CICTE;

Considerar a assinatura e ratificação, ratificação, ou adesão, assim que possível e conforme seja o caso, em conformidade com suas respectivas legislações internas, aos acordos internacionais relacionados com a luta contra o terrorismo;

5. SOCIEDADE CIVIL

Reconhecendo o importante papel da participação da sociedade civil na consolidação da democracia e que tal participação constitui um dos elementos vitais para o êxito das políticas de desenvolvimento,

considerando que homens e mulheres têm direito a participar, com igualdade e equidade, nos processos de tomada de decisões que afetam suas vidas e bem-estar; e considerando que a diversidade de opiniões, de experiências e de conhecimentos técnicos da sociedade civil constituem um recurso importante e valioso para as iniciativas e respostas dos governos e instituições democráticas:

Fortalecimento da Participação em Processos Nacionais e Hemisféricos

Buscar estabelecer instrumentos públicos e privados de financiamento, com vistas a ampliar a capacidade das organizações da sociedade civil, a fim de tornar mais visível o trabalho e a contribuição dessas organizações e promover a responsabilidade;

Desenvolver estratégias, no nível nacional e através da OEA, outras organizações multilaterais e bancos multilaterais de investimento, para aumentar a capacidade da sociedade civil de participar de modo mais completo no sistema interamericano e no desenvolvimento político, econômico e social de suas comunidades e países, fomentando a representatividade e facilitando a participação de todos os setores da sociedade; e incrementar a capacidade institucional dos governos para receber e incorporar as contribuições e as causas da sociedade civil e responder a elas, especialmente por meio da utilização de tecnologia da informação e da comunicação;

Promover a participação de todos os grupos minoritários na formação de uma sociedade civil mais forte;

Desenvolver, em cooperação com as organizações relevantes da sociedade civil, peritos acadêmicos e outros, conforme apropriado, programas educacionais para proporcionar educação sobre a democracia e os direitos humanos e promover a introdução de livros e materiais didáticos que reflitam a diversidade étnica, cultural e religiosa das Américas, como parte do currículo do ensino fundamental e do ensino médio;

6. COMÉRCIO, INVESTIMENTOS E ESTABILIDADE FINANCEIRA

Comércio e investimentos

Garantir que as negociações do Acordo ALCA sejam concluídas o mais tardar em janeiro de 2005, para buscar sua entrada em vigor o quanto antes, até, no máximo, dezembro de 2005, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos na Declaração Ministerial de São José, em particular, com a obtenção de um acordo equilibrado, abrangente, consistente com as regras e disciplinas da Organização Mundial do Comércio (OMC), cujos resultados constituirão um compromisso único que incorpore direitos e obrigações mutuamente acordadas;

Garantir a transparência do processo de negociação, incluindo a publicação do projeto preliminar de Acordo ALCA nas quatro línguas oficiais, o mais cedo possível, e a disseminação de informações adicionais sobre o andamento das negociações;

Promover, através dos respectivos mecanismos nacionais de diálogo e dos mecanismos apropriados da ALCA, A um processo de comunicação crescente e contínua com a sociedade civil que lhe assegure uma clara percepção do desenvolvimento do processo negociador da ALCA; convidar a sociedade civil para que continue a contribuir para o processo ALCA; e, para esse fim, desenvolver uma lista de opções que poderia incluir programas de difusão nas economias menores que poderiam ser apoiados pelo Comitê Tripartite ou por qualquer outra fonte de recursos;

Assegurar a plena participação de todos os nossos países na ALCA, levando em consideração as diferenças nos níveis de desenvolvimento e tamanho das economias do hemisfério, de forma a criar oportunidades para a plena participação das economias menores e aumentar o seu nível de desenvolvimento;

Supervisionar e apoiar, através de assistência técnica, a implementação completa das medidas de facilitação de negócios já adotadas;

Instruir nossos representantes nas instituições do Comitê Tripartite a continuar a obter os recursos necessários para contribuir no apoio ao trabalho da Secretaria Administrativa da ALCA;

Estimular as instituições do Comitê Tripartite a continuar a responder positivamente às solicitações de cooperação técnica de entidades da ALCA; e solicitar a essas instituições, respeitados seus respectivos procedimentos internos, a considerar favoravelmente os pedidos de assistência técnica relacionados com temas da ALCA provenientes de países-membros, particularmente das economias menores, com o objetivo de facilitar sua integração no processo da ALCA;

Estabilidade econômica e financeira

Acolher e apoiar o trabalho feito pelos Ministros das Finanças do Hemisfério, reunidos em Toronto, no Canadá, dias 3 e 4 de abril de 2001, com o objetivo de promover a estabilidade econômica e financeira, assim como o crescimento sólido e sustentável como condição prévia e essencial ao desenvolvimento acelerado e à redução da pobreza, de modo a assegurar que os benefícios da globalização sejam distribuídos de maneira ampla e equitativa a toda a população;

Reconhecer o valor dos esforços feitos para avançar na integração hemisférica incluindo maior acesso a bens, serviços, capital e tecnologia, a fim de atingir a totalidade dos objetivos sociais e de outra natureza;

Apoiar os esforços dos Ministros de Finanças, visando a vencer os desafios ligados à globalização, proteger economias mais vulneráveis, prevenir crises, afirmar a importância de ver os benefícios da globalização serem amplamente distribuídos em todas as regiões e em todos os setores sociais de nossos países, reconhecendo, ao mesmo tempo, os desafios extraordinários enfrentados pelos pequenos Estados;

Afirmar que uma atenção maior deve ser dada ao aumento do crescimento econômico e à redução da pobreza, de maneira a reforçar-se mutuamente e que essa prioridade deve incluir as políticas sociais setoriais que efetivamente consigam reduzir a pobreza e aumentar os investimentos nas pessoas, com maior acesso à educação básica e aos serviços de saúde;

Instruir nossos Ministros de Finanças para que continuem a explorar formas que assegurem que instituições financeiras internacionais, bancos de desenvolvimento regional e outros organismos internacionais levem em conta adequadamente as iniciativas da Cúpula em suas políticas de empréstimo e programas de assistência técnica para o Hemisfério;

Responsabilidade social das empresas

Reconhecendo o papel fundamental desempenhado pelas empresas de todos os tamanhos na criação da prosperidade e no fluxo e manutenção do comércio e dos investimentos no Hemisfério; e notando que as empresas podem aportar uma importante contribuição ao desenvolvimento sustentável e ao aumento do acesso às oportunidades, incluindo-se a redução das desigualdades nas comunidades onde operam; e levando em conta as expectativas crescentes de nossos cidadãos e das organizações da sociedade civil de que as empresas operem de maneira consistente com suas responsabilidades sociais e ambientais:

Apoiar a análise e a avaliação contínuas da responsabilidade social das empresas no âmbito da OEA, assegurando que a sociedade civil e o setor privado sejam consultados regular e adequadamente, e que este processo aproveite a experiência de outras organizações internacionais, organismos nacionais e atores não-governamentais;

Realizar uma reunião, assim que possível em 2002, com o apoio da OEA, BID e outras organizações interamericanas relevantes, com a participação de representantes dos governos, da sociedade civil, principalmente do setor empresarial, para aprofundar o diálogo sobre a responsabilidade social das empresas no Hemisfério, aumentar a conscientização dos tópicos principais a serem determinados e debater formas de estimular o desenvolvimento, a adoção e a

implementação pelo setor empresarial de princípios de boa conduta que permitam o avanço da responsabilidade social e ambiental das empresas;

7. INFRA-ESTRUTURA REGULAMENTAÇÃO

Reconhecendo que o desenvolvimento de uma infra-estrutura física é um complemento importante da integração econômica; que os avanços realizados na área de infra-estrutura impulsionarão novas forças em direção a uma integração ampla e profunda, desencadeando uma dinâmica que deve ser incentivada; e que os projetos de infra-estrutura voltados para a integração devem ser complementados pela adoção de regimes normativos e administrativos que facilitem sua implementação;

Telecomunicações

Reconhecendo que os Estados possuem o direito soberano de regular seus próprios setores de telecomunicações e que o acesso universal e de custo acessível a novas tecnologias da informação e comunicações constitui um modo importante de elevar o padrão de vida de nossos cidadãos e de reduzir a distância entre as populações urbanas e rurais, assim como a distância entre os países; notando a importância de se aumentar a cooperação com o setor privado para expandir e modernizar ainda mais nossos setores de telecomunicações; reconhecendo e afirmando nosso empenho e dedicação à abertura dos mercados e à intensificação da concorrência livre, justa e equitativa, em todos os serviços de telecomunicações, ao mesmo tempo em respeitando-se o marco regulatório de cada país, de modo a atrair investimentos necessários para o desenvolvimento de infra-estrutura e reduzir o custo do serviço; destacando a importância de adotarem-se políticas para a proteção dos interesses dos usuários e para melhorar a qualidade, eficiência, cobertura e diversidade dos serviços, tudo baseado no respeito à privacidade do usuário; e considerando as necessidades sociais, políticas, econômicas, comerciais e culturais de nossas populações, particularmente aquelas das comunidades menos desenvolvidas:

Propor medidas que visam a modernizar as legislações nacionais, quando apropriado, com bases em princípios tais como: a existência de entidades reguladoras fortes e independentes; uma abordagem que favoreça um ambiente de concorrência, incluindo a adoção de regras sobre operadoras dominantes; uma estrutura normativa flexível, consistente com a convergência tecnológica e o desenvolvimento de recursos humanos e institucionais em apoio a esses princípios;

Facilitar a qualificação dos recursos humanos no setor de telecomunicações, através de programas de treinamento contínuos nos setores de normas, marco regulatório, gestão e tecnologia de telecomunicações; e solicitar à Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL), em coordenação com entidades nacionais, o Centro de Excelência para as Américas da União Internacional de Telecomunicações (ITU), e em parceria com organizações regionais e sub-regionais e com o setor privado, a criação de um ponto focal de informações sobre programas de

desenvolvimento de recursos humanos para fomentar o intercâmbio de informações sobre programas de treinamento relevantes entre governos, universidades, associações setoriais e o setor privado, de modo a ajudar os países das Américas a atender a necessidade crescente de profissionais treinados e competentes em uma economia baseada no conhecimento e em evolução acelerada;

Tomar medidas voltadas à implementação do *Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) sobre Avaliação de Conformidade*, desenvolvido pela CITEI, sem prejuízo do direito soberano de cada participante de regular seu próprio setor de comunicações; e incentivar o debate de padrões adequados a fim de garantir a inter-operacionalidade de redes de telecomunicações existentes e futuras e a introdução oportuna de tecnologias em mercados novos e existentes, levando em consideração as regras e recomendações da ITU e de outros organismos regulatórios apropriados;

Apoiar a realização da Cúpula Mundial da ITU sobre a Sociedade da Informação, a ser realizada em 2003, que considerará o uso das tecnologias da informação e comunicações no desenvolvimento social e econômico;

Recomendar que nossos organismos nacionais trabalhem dentro da CITEI na elaboração das diretrizes do Serviço Universal, com base nos princípios a serem desenvolvidos pela CITEI e no desenvolvimento de uma definição clara das responsabilidades das entidades governamentais e privadas;

Instruir, quando apropriado, nossas autoridades de telecomunicações e nossos órgãos reguladores, trabalhando através de nossas agências e organizações regionais e sub-regionais, no sentido de desenvolver e implementar, antes da próxima Cúpula das Américas, um programa cooperativo e colaborativo para apoiar a agenda de conectividade no Hemisfério;

Incentivar o aumento da competitividade e produtividade de todos os setores através de programas como educação à distância e tele-saúde e promover a criação de atividades nacionais dedicadas à criação de indústrias baseadas na Internet;

Solicitar aos ministérios ou departamentos responsáveis pelas telecomunicações e órgãos reguladores correspondentes que cooperem na CITEI, para o esclarecimento e a simplificação de normas que governam o fornecimento de serviços de satélite em nossos países e trabalhem para concluir o desenvolvimento de um website hemisférico, que inclua as necessidades de cada país e formulários para a solicitação de licenças para o fornecimento de serviços de telecomunicações por satélite;

Promover a modernização e expansão da infra-estrutura de telecomunicações em áreas rurais e urbanas através da introdução oportuna de novas tecnologias e serviços, em especial de tecnologias de banda larga, da adoção de novos padrões em telecasting, Web casting e protocolo de Internet (IP), com especial atenção à gestão de espectro, políticas de interconexão, ritmo adequado de desenvolvimento e comunicações de emergência;

Discutir o financiamento voluntário para a implementação dos mandatos adicionais da CITEEL definidos neste Plano de Ação;

Transporte

Reconhecendo que sistemas de transporte eficientes, seguros e ambientalmente corretos, incluindo corredores multimodais, são essenciais para a qualidade da vida cotidiana dos povos das Américas e para o comércio de bens e serviços entre nossos países; e reafirmando nosso apoio aos contínuos esforços de nossos Ministros responsáveis por transportes, através da Iniciativa de Transportes do Hemisfério Ocidental (ITHO), visando ao aumento da integração de nossos sistemas e práticas de transportes:

Endossar as áreas de cooperação identificadas na Reunião dos Ministros em Punta del Este, no Uruguai, em março de 2001;

Promover e facilitar o aumento de cooperação, convergência e intercâmbio de informações sobre atividades relacionadas com o transporte das cinco sub-regiões do Hemisfério e com as organizações multilaterais, com vistas a continuar o desenvolvimento da capacidade institucional e humana e assegurar a sustentabilidade ambiental dos sistemas e infra-estrutura de transportes; para tanto, solicitar à Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) que continue a prestar seu valioso apoio à ITHO;

Aperfeiçoar os programas de desenvolvimento de recursos humanos incentivando o intercâmbio de profissionais entre os países e instituições da região, assim como o desenvolvimento e a participação em programas de treinamento relacionados com o transporte e a difusão de informações sobre esses programas, através do website da ITHO e outros meios;

Enfatizar a necessidade de desenvolver uma infra-estrutura adequada e altos padrões de segurança como a maior prioridade do programa de trabalho da ITHO, ao mesmo tempo em que se reconhece a importância do desenvolvimento da capacidade institucional e humana para garantir a segurança dos serviços de transporte;

Incentivar ativamente e coletivamente as companhias marítimas e aéreas internacionais a cumprirem totalmente os padrões de segurança da Organização Marítima Internacional (IMO), Organização

da Aviação Civil Internacional (OACI) e da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) relacionados com o transporte de materiais perigosos, incluindo substâncias nucleares, perigosas e nocivas e resíduos; e enfatizar a importância de contar com mecanismos efetivos de responsabilidade;

Incentivar ativamente e coletivamente as companhias de transporte marítimo internacional, particularmente os navios de cruzeiro, a obedecer os padrões da IMO referentes à proteção do meio-ambiente marinho e a respeitar inteiramente a Condição de Área Especial do Grande Caribe;

Reconhecendo a preocupação de alguns Estados quanto ao transporte de materiais radioativos, incluindo resíduos, através de rotas próximas às costas dos Estados ou ao longo de cursos navegáveis do Hemisfério, e as potenciais conseqüências para saúde de nossos povos e a possível ameaça que isso representa ao meio-ambiente marinho; e consistente com os direitos e deveres marítimos das leis internacionais; incentivar e apoiar o acordo irrestrito às existentes convenções, padrões e códigos de conduta da IMO e da AIEA; e enfatizar a importância de contar com mecanismos eficazes de responsabilidade; incentivar a consideração pela IMO e pela AIEA ou por outros organismos internacionais competentes para reforçar medidas internacionais adicionais, conforme o caso, que podem incluir: a garantia de não-contaminação do meio-ambiente marinho; a recuperação de materiais radioativos, incluindo resíduos no caso de vazamento acidental; prestação de socorro, reabilitação ou reconstrução, conforme o caso, para as populações afetadas em caso de acidente; e solicitar aos países que transportam materiais radioativos, inclusive resíduos, que forneçam informações prévias sobre tais cargas aos países do Hemisfério que possam ser afetados, de acordo com a necessidade de manter e garantir a segurança de tais cargas;

Instruir nossos Ministros dos Transportes a explorar a possibilidade de discutir a modernização dos serviços aéreos, a fim de atender ao fluxo crescente de pessoas e bens que se verifica no Hemisfério;

Energia

Reconhecendo que, na busca da integração regional dos mercados de energia, questões como reforma e estabilidade do mercado, reforma de marcos regulatórios e liberalização comercial serão tratadas; apoiar e endossar a Iniciativa Energética Hemisférica, que promove políticas e práticas para avançar essa integração;

8. GESTÃO DE DESASTRES

Reconhecendo a necessidade de desenvolver, implementar e manter programas e estratégias abrangentes de gestão de desastres, a fim de reduzir a vulnerabilidade de nossas populações e economias aos desastres naturais e aos causados pela atividade humana e manter ou restaurar rapidamente os níveis mínimos de consumo, renda e produção no nível familiar e comunitário depois do desastre, inclusive assentamentos irregulares de populações; reconhecendo, nesse contexto, a necessidade de aumentar a comunidade de participantes nos níveis municipais, regionais e nacionais envolvidos na elaboração de estratégias de alerta precoce, na gestão de riscos e de operações de resposta na ocorrência de desastres e de estratégias integradas de desenvolvimento sustentável:

Desenvolver a capacidade de prever, prevenir e mitigar os impactos potenciais de eventos naturais ou causados pelo homem; promover a redução da vulnerabilidade; adotar e aplicar melhores padrões e códigos de construção civil; garantir práticas de uso adequado da terra; relacionar e avaliar a vulnerabilidade da infra-estrutura básica e das instalações essenciais; fazer estimativas sobre a variação climática e elevação do nível do mar e avaliar suas possíveis conseqüências; e, em relação ao que foi mencionado acima, criar o necessário marco jurídico e estabelecer os mecanismos cooperativos para ter acesso e compartilhar avanços em Ciência e Tecnologia e sua aplicação no alerta precoce, preparação e mitigação desses riscos;

Promover o intercâmbio de informações sobre a vulnerabilidade da infra-estrutura exposta a desastres, assim como a capacidade de alerta precoce, particularmente nas áreas fronteiriças dos países das Américas, de modo a desenvolver medidas específicas de prevenção nas áreas de engenharia e legislação, visando à redução do impacto sócio-econômico dos desastres naturais;

Estabelecer ou fortalecer, conforme o caso, parcerias com todas as partes relevantes, incluindo o setor privado, associações técnicas profissionais, instituições regionais, sociedade civil, instituições de pesquisa e educação e outras agências de coordenação multilateral, como o Escritório de Coordenação de Assuntos Humanitários, para desenvolver e implementar programas e políticas de gestão de desastres nos níveis nacional e comunitário e promover uma maior conscientização e integração eficaz destas políticas e programas entre responsáveis pela tomada de decisão no nível nacional, autoridades locais, comunidades e meios de comunicação e promover o seguro e o resseguro da infra-estrutura sócio-econômica, assim como a descentralização das informações e da tomada de decisões;

Promover o intercâmbio de conhecimento e experiências relativos ao combate de práticas inadequadas na exploração de recursos naturais, e padrões insustentáveis de consumo, inclusive os problemas de gestão de resíduos, que aumentam a vulnerabilidade das pessoas em situações de desastre natural;

Promover o desenvolvimento de telecomunicações para a assistência humanitária; incentivar ativamente o aumento do uso e da interoperabilidade das telecomunicações e outras tecnologias e sistemas de informações que permitam a observação e o monitoramento de vários fenômenos naturais; usar sistemas de alerta precoce tais como imagens de sensoriamento remoto, dados baseados no Sistema de Informações Geográficas (GIS) necessários para tratar e evitar emergências; promover a compatibilidade desses sistemas no planejamento e resposta a operações de emergência entre governos, agências especializadas, organizações internacionais relevantes, e organizações não-governamentais (ONGs), e, nesse contexto, considerar a assinatura e ratificação, ratificação, ou adesão, assim que possível e conforme seja o caso, à *Convenção de Tampere sobre a Provisão de Recursos de Telecomunicações para a Mitigação de Catástrofes e Operações de Socorro em Caso de Catástrofe*;

Estabelecer redes de informações com o envolvimento do Comitê Interamericano para a Redução de Desastres Nacionais (CIRDN) e outras organizações regionais e internacionais relevantes para o intercâmbio de conhecimento e experiências científicas e tecnológicas; incentivar um aumento da ação regional e sub-regional para reduzir riscos e aperfeiçoar a resposta a desastres naturais; promover a pesquisa e o desenvolvimento conjuntos de tecnologias e contribuir para o fortalecimento da coordenação das agências de prevenção e resposta a desastres naturais; para isso, recorrer ao trabalho da CEPAL em matéria de melhoria, atualização e implementação da metodologia de avaliação de danos e continuar a promover a mitigação de desastres naturais e a conscientização sobre a redução de riscos e prevenção em casos de desastre;

Considerar a criação de um sistema hemisférico para a prevenção e atenuação de desastres que inclua, entre outras coisas, um banco de dados especializado, contendo as melhores informações disponíveis sobre as características, experiências, pontos fortes e fracos das agências nacionais e regionais responsáveis pela prevenção e atenuação de desastres, e fornecer um novo marco para a cooperação técnica e a pesquisa voltada para a criação de uma cultura hemisférica de prevenção e solidariedade;

Adotar e apoiar, conforme o caso, iniciativas destinadas a promover a capacitação em todos os níveis, tal como a transferência e o desenvolvimento de tecnologia de prevenção B redução de risco, conscientização, capacidade de reação, mitigação B e resposta a desastres naturais e de outros tipos, assim como de recuperação das áreas afetadas;

Promover mecanismos que incorporem métodos de gestão e redução de risco em investimentos públicos e privados de desenvolvimento;

Realizar, dentro de um ano, uma reunião hemisférica sobre capacidade de resposta e a mitigação de desastres, com o apoio do Comitê Interamericano de Redução de Desastres Naturais (CIRDN)

e a participação de uma ampla gama de entidades governamentais, bancos regionais e multilaterais de desenvolvimento, entidades privadas, organizações não-governamentais, e comunidades de pesquisa, científicas e técnicas, para discutir e desenvolver esforços cooperativos para facilitar a implementação dos mandatos da cúpula no âmbito de gestão de desastres;

Solicitar ao BID que realize um estudo de viabilidade em parceria com a OEA, o Banco Mundial, o Banco de Desenvolvimento do Caribe (BDC) e outras organizações interamericanas relevantes, assim como com o setor privado, inclusive companhias de seguro, sobre medidas para reduzir e/ou compartilhar riscos a fim de reduzir prêmios em seguros contra catástrofes, e mecanismos para facilitar o financiamento emergencial de reconstrução e a liberação imediata de fundos para prover as necessidades urgentes do país afetado; este estudo examinaria a relação entre resseguro e capacidades nacionais e comunitárias de gestão de desastres, assim como tendências de perda de investimento e de emprego naqueles setores econômicos que exigem cobertura de seguros elevados contra catástrofes, e o papel de tais medidas nesse cenário; compartilhar com o setor privado experiências de desenvolvimento e aplicação de ferramentas de gestão de riscos, tais como instrumentos de transferência de riscos, metodologias de avaliação de vulnerabilidade e incentivos de redução de riscos para o setor privado;

9. BASES AMBIENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Gestão ambiental e de recursos naturais

Reconhecendo que a proteção do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais são essenciais para a prosperidade e para a sustentabilidade de nossas economias, assim como para a qualidade de vida e a saúde das gerações presentes e futuras; e comprometidos com o avanço do desenvolvimento sustentável no Hemisfério, em conformidade com os princípios contidos nas Declarações e nos Planos de Ação das Cúpulas das Américas realizadas em 1994 e em 1998, e na Declaração e no Plano de Ação de Santa Cruz de la Sierra de 1996:

Saudar os resultados da recente reunião hemisférica dos Ministros do Meio Ambiente, realizada em Montreal, e endossar as áreas para cooperação nela identificadas;

Reafirmar nosso compromisso de implementar acordos ambientais multilaterais (AAMs), nos quais somos parte, inclusive por meio da adoção e cumprimento efetivo de quaisquer leis nacionais necessárias, reiterando as responsabilidades comuns mas diferenciadas, tal como estabelecidas no Princípio 7 da *Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento*, de 1992, e levando em consideração as necessidades e preocupações de pequenos países em desenvolvimento, e observando, nesse contexto, a recém-concluída *Convenção Global de Poluentes Orgânicos Persistentes*; e reafirmar também a necessidade de estabelecer sinergias

entre AAMs para aumentar a eficácia em sua implementação e fortalecer a cooperação internacional;

Apoiar o processo preparatório da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável de 2002, para examinar o progresso obtido na implementação dos resultados da Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, concentrando-se em áreas onde haja a necessidade de esforços adicionais para a implementação da *Agenda 21* e explorar modos de revigorar o compromisso global com o desenvolvimento sustentável;

Solicitar à OEA, através de sua Secretaria-Geral, em coordenação com outras agências, que organize uma reunião em nível ministerial antes do final de 2001, a ser realizada na Bolívia, para comemorar o quinto aniversário da Cúpula de Santa Cruz de la Sierra de 1996 e apresentar contribuições à reunião de cúpula Rio+10, que se realizará em 2002, reconhecendo que, por sua própria natureza, o desenvolvimento sustentável possui metas de longo prazo, que requerem ações conjuntas dos países do Hemisfério;

Solicitar ao Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e à OPAS que apoiem a convocação de uma reunião regional de ministros do meio ambiente e de ministros da saúde para examinar o progresso obtido, identificar áreas prioritárias para iniciativas cooperativas, e explorar maneiras de avançar, nas Américas e no mundo, a fim de contribuir para a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável em 2002, reconhecendo os vínculos entre meio ambiente e saúde humana;

Comprometer-se, como partes na *Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas*, a buscar a consecução de seus objetivos, de acordo com seus dispositivos, e enfrentar a questão das mudanças climáticas como área de ação prioritária, trabalhando construtivamente nos processos internacionais, de modo a alcançar o progresso necessário para garantir uma resposta correta e efetiva às mudanças climáticas; reconhecer as vulnerabilidades de todos os nossos países, em particular dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e Estados costeiros de terras baixas, e a necessidade de apoiar a realização de estudos de vulnerabilidade, o desenvolvimento e a implementação de estratégias de adaptação, a criação de capacidades e a transferência de tecnologia;

Promover a adoção, a implementação e o cumprimento de legislações, regras, padrões e diretrizes nacionais que propiciem altos níveis de proteção ambiental, reconhecendo o direito de cada país de definir seus próprios níveis de proteção ambiental; e, para tanto, reforçar parcerias cooperativas, com especial ênfase na melhor qualidade de ar, maior acesso a serviços seguros de água e esgotos, e fortalecimento das capacidades nacionais e regionais para a gestão integrada de recursos hídricos e o gerenciamento de resíduos;

Consultar e coordenar nacional e regionalmente, conforme o caso, com vistas a garantir que as políticas econômicas, sociais e ambientais apoiem-se mutuamente e contribuam para o desenvolvimento sustentável, valendo-se de iniciativas existentes das organizações regionais e internacionais relevantes;

Apoiar iniciativas como a Mesa Redonda Hemisférica sobre Produção mais Limpa na promoção de nossos esforços para promover parcerias entre governos, indústria e sociedade civil, e avançar, conforme o caso, os Planos de Ação e a Rede Global de Informações sobre Produção mais Limpa lançada por ocasião da Cúpula Internacional sobre a Prevenção da Poluição, realizada em Montreal, em 2000;

Promover e apoiar a implementação em nível nacional das ações prioritárias definidas na *Declaração da Bahia sobre Segurança Química*, particularmente aquelas que visam aumentar o acesso do público a informações sobre substâncias tóxicas e o fortalecimento da capacidade nessa área;

Promover a melhoria da gestão ambiental em nível municipal, inclusive através do intercâmbio de informações entre comunidades locais, do desenvolvimento de tecnologias ambientalmente corretas e da promoção de parcerias para facilitar, conforme apropriado, a transferência de tecnologia, a criação de capacidades, inclusive o fortalecimento de serviços e instituições locais, e o apoio a iniciativas como a Iniciativa do Banco Mundial sobre Ar Limpo e os programas do BID nessa área;

Avançar na conservação hemisférica de plantas, animais e ecossistemas por meio, conforme apropriado, de: criação de capacidades, com a expansão de redes de parcerias e sistemas de intercâmbio de informações, incluindo a Rede Interamericana de Biodiversidade; cooperação no combate ao comércio ilegal de espécies da flora e fauna silvestres; fortalecimento de esquemas de cooperação em áreas naturais protegidas marinhas e terrestres, inclusive parques adjacentes em áreas de fronteira e áreas importantes para espécies migratórias; apoio a mecanismos regionais de conservação do ecossistema; desenvolvimento de uma estratégia hemisférica para apoiar a conservação da fauna migratória nas Américas, com o envolvimento ativo da sociedade civil; e a promoção dos objetivos e da implementação da *Convenção sobre Diversidade Biológica* e da *Convenção de Combate à Desertificação*;

Promover a adoção de ações concretas e urgentes em prol da implementação de uma gestão florestal sustentável; promover políticas, práticas, incentivos e investimentos em apoio à gestão florestal sustentável, utilizando a cooperação e iniciativas hemisféricas existentes; assim como apoiar o Fórum sobre Florestas da ONU e seu programa de trabalho;

Reafirmar o nosso compromisso com o desenvolvimento de políticas ambientais na área de energia, desenvolvendo políticas, práticas, transferência de tecnologia e acesso a tecnologias que sejam economicamente eficientes e levem em consideração o impacto da produção e do uso de energia; e endossar e apoiar o trabalho da Iniciativa Energética Hemisférica nessa área;

Promover o desenvolvimento de formas ambientalmente corretas de exploração e gerenciamento de minerais e metais, reconhecendo a importância das dimensões sociais e econômicas das atividades do setor de mineração; e apoiar o trabalho de foros regionais e internacionais nessa área;

10. GESTÃO AGRÍCOLA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Reconhecendo a importância fundamental da agricultura como meio de vida para milhões de famílias das zonas rurais do Hemisfério bem como seu papel como um setor estratégico na geração de prosperidade em nosso sistema sócio-econômico, e levando em consideração a importância de desenvolver seu potencial de uma maneira compatível com o desenvolvimento sustentável, de modo a garantir um tratamento e atenção adequados ao setor rural:

Promover o diálogo que inclua ministros, parlamentares e a sociedade civil, em particular organizações ligadas a áreas rurais, assim como as comunidades acadêmicas e científicas, visando à promoção de estratégias nacionais de médio e longo prazo para o aperfeiçoamento sustentável da agricultura e da vida rural;

Apoiar os esforços nacionais para fortalecer as empresas rurais, particularmente àquelas de pequeno e médio porte, e promover, conforme apropriado, um ambiente favorável para agonegócios; incentivar, de maneira complementar, o treinamento de pequenos e médios empresários rurais, assim como a modernização das instituições de ensino profissionalizante nesse setor;

Incentivar o desenvolvimento de mercados no Hemisfério para produtos obtidos através do uso sustentável de recursos naturais;

Procurar facilitar o acesso a mercados daqueles produtos fruto de programas de desenvolvimento alternativo implementados em países empenhados na substituição de cultivos ilegais;

Instruir os Ministros da Agricultura, na próxima reunião da Junta Interamericana de Agricultura e em colaboração com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), no

sentido de promover a ação conjunta de todos os atores do setor agrícola no aperfeiçoamento da vida agrícola e rural que possibilite a implementação dos Planos de Ação das Cúpulas das Américas;

11. TRABALHO E EMPREGO

Reconhecendo que o emprego é a maneira mais direta pela qual a atividade econômica está ligada à melhoria do padrão de vida de nossos cidadãos e que a verdadeira prosperidade somente pode ser alcançada se incluir a proteção e o respeito aos direitos básicos dos cidadãos, assim como a promoção de oportunidades iguais de emprego e o aperfeiçoamento das condições de trabalho para as pessoas de todos os países da região, com atenção especial para trabalhadores do setor informal da economia, pessoas pertencentes a minorias étnicas e religiosas, pessoas vulneráveis, entre elas as mulheres, jovens, indígenas, trabalhadores migrantes, portadores de deficiência e pessoas portadoras de HIV/AIDS; e tomando nota da importância de investir-se no desenvolvimento de recursos humanos; de promover-se a estabilidade dos empregos, de maneira compatível com o crescimento econômico; e desenvolver mecanismos para auxiliar os trabalhadores em períodos de desemprego, além de fortalecer a cooperação e o diálogo social entre os trabalhadores, suas organizações, empregadores e governos, no que concerne às questões trabalhistas;

Reafirmar a importância fundamental da Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho; acolher com satisfação o progresso obtido por meio do Plano de Ação adotado em 1998; apoiar o processo preparatório da XII Conferência em 2001; e orientar os ministros a progredir, dentro dos parâmetros da *Declaração de Viña del Mar*, no tratamento das dimensões sociais da globalização e da modernização dos Ministérios do Trabalho, colaborando na análise da dimensão trabalhista do processo das Cúpulas das Américas, para identificar áreas de consenso e as questões que devem ser objeto de mais estudos;

Respeitar a *Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento*, de 1998; adotar e implementar leis e políticas necessárias à adoção efetiva dos principais padrões trabalhistas reconhecidos pela OIT; e considerar a ratificação e implementação das convenções fundamentais da OIT;

Consultar e coordenar, no âmbito nacional e regional, em foros apropriados, com vistas a contribuir para melhorar a qualidade de vida e as condições de trabalho das pessoas das Américas; criar um processo para aumentar a colaboração e a coordenação sobre a dimensão laboral do processo da Cúpula das Américas, entre os Ministérios do Trabalho, outros ministérios afins, e as principais instituições das Américas que tenham um papel fundamental para melhorar as condições de trabalho, em especial a OEA, a OIT, a CEPAL, o BID e o Banco Mundial;

Desenvolver novos mecanismos para aumentar a efetividade de projetos e outros programas de assistência técnica voltados para o fortalecimento das capacidades das economias menores e suas instituições, para que possam, efetivamente, implementar normas e padrões trabalhistas; e fomentar a igualdade de oportunidades em relação a gênero, entre outros aspectos, nas estratégias de promoção do emprego, qualificação, aprendizado continuado e programas de desenvolvimento de recursos humanos, com o objetivo de promover o acesso a mais e melhores empregos na nova economia;

Fortalecer a capacidade dos Ministérios do Trabalho para desenvolver e implementar políticas efetivas de emprego e de mercado de trabalho; colaborar com empregadores e organizações laborais para levantar dados e gerar informações sobre mercado de trabalho; participar do diálogo social, consultas tripartites e iniciativas de resolução de disputas; e adotar estratégias e programas de caráter continuado como elemento fundamental para o desenvolvimento profissional no mercado de trabalho;

Continuar a trabalhar para obter-se a eliminação do trabalho infantil, tendo como prioridade a promoção da ratificação e implementação hemisféricas da *Convenção 182 da OIT, sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil*, de 1999; trabalhar para adequar as leis, regulamentos e políticas nacionais à essa Convenção e tomar medidas imediatas para eliminar as piores formas de trabalho infantil;

Promover e proteger os direitos de todos os trabalhadores, em particular os direitos das mulheres trabalhadoras; agir no sentido de remover barreiras estruturais e legais, assim como de atitudes estereotipadas em relação à igualdade de homens e mulheres no trabalho, no que se refere, especialmente, ao preconceito sexual no recrutamento; condições de trabalho; discriminação e assédio ocupacionais; discriminação no gozo dos benefícios de proteção social; saúde e segurança das mulheres no trabalho; e desigualdade de oportunidades na profissão e de ordem salarial;

12. CRESCIMENTO COM EQUIDADE

Reconhecendo que o crescimento econômico é fundamental para superar as disparidades econômicas e fortalecer a democracia no Hemisfério, e que para alcançar um crescimento econômico sustentável, estabilidade social e política, é necessário enfrentar o principal desafio que confronta o Hemisfério - a erradicação da pobreza e da desigualdade - que exige uma abordagem integrada e concentrada que promova uma melhor competitividade, um comércio que estimule a igualdade e um acesso mais igualitário às oportunidades, levando em consideração as dificuldades que enfrentam os países da região, inclusive aqueles contemplados pela iniciativa *Países Pobres Altamente Endividados (PPAE)*, para obter financiamento para o seu desenvolvimento; e que isso é necessário para a adoção de medidas, em níveis nacional e hemisférico, de forma a criar condições favoráveis para os negócios, maximizar os benefícios de

uma migração ordenada, minimizar os efeitos da volatilidade econômica e dos desastres naturais e incentivar a estabilidade e a mobilidade sociais, de modo a promover uma distribuição mais equitativa dos benefícios do crescimento econômico;

Financiamento do desenvolvimento

Reconhecer a necessidade de financiamento para o desenvolvimento, inclusive da assistência de doadores bilaterais e empréstimos dos Bancos Multilaterais de Financiamento em condições apropriadas, e comprometer-se a apoiar nossos ministros das finanças e os Bancos Multilaterais de Financiamento na promoção de políticas para desenvolver e manter o acesso aos mercados internacionais de capital para financiar nossos esforços de desenvolvimento sustentável; reconhecendo que o serviço da dívida constitui um grande impedimento ao investimento em vários países do Hemisfério;

Condições Econômicas Favoráveis

Projetar e implementar, com a participação do BID, do Banco Mundial e outros doadores, quando for apropriado, assim como da OIT, a partir do trabalho iniciado pelos programas regionais e sub-regionais após a Cúpula das Américas de 1998 em Santiago, legislação, políticas e normas que reduzam os custos iniciais, apoiem a criação de novos produtos financeiros para os grupos de baixa renda e os jovens, fomentem o desenvolvimento de cooperativas de crédito, instituições financeiras comunitárias e instituições de apoio, tais como as agências de informações de crédito, criando condições que incentivem os bancos comerciais e outras instituições financeiras apropriadas a ampliar sua base de clientes para incluir maior número de micro, pequenas e médias empresas e fortalecer a capacidade das agências de desenvolvimento destinadas a apoiar as micro, pequenas e médias empresas;

Propiciar e aprimorar, quando for necessário, nas áreas rurais e urbanas, o acesso a sistemas de informação de qualidade para as micro, pequenas e médias empresas mediante a instituição de mecanismos não-discriminatórios, que contem com a participação do BID, do Banco Mundial e de outros doadores, se apropriado, assim como a CEPAL, e estabelecer programas destinados a promover o uso de computadores e da Internet, baseados em parcerias com os setores público e privado, de modo a obter maior acesso à tecnologia da informação, crédito, mercados e instrumentos planejados para lhes prestar apoio em todas essas áreas;

Apoiar e estimular, com a cooperação do BID e de outros doadores, quando apropriado, a formação de incubadoras de empresas, redes associativas, projetos conjuntos, programas nacionais de competitividade, cooperativas de crédito e acordos complementares entre micro, pequenas e médias empresas, como parte de uma estratégia mais ampla, destinada a compartilhar as melhores práticas, aprimorar o acesso à informação, crédito e sistemas adequados de marketing, rompendo com as situações atuais de isolamento;

Aumentar o acesso a oportunidades empresariais, produtividade e emprego sustentáveis entre os jovens;

Melhorar, conforme adequado, as redes de segurança social nos níveis nacional e regional para estabilizar a renda e o consumo individual e familiar por meio, por exemplo, de fundos de estabilização, esquemas de microcrédito, programas de seguro agrícola, capacitação profissional, e treinamento vocacional em administração e comércio, com a participação das instituições financeiras multilaterais e das agências de desenvolvimento, bem como das organizações comunitárias e não-governamentais, a fim de estabelecer redes regionais e compartilhar as melhores práticas e experiências;

Promover, em cooperação com a CIM, o IICA, outras instituições interamericanas apropriadas e o Banco Mundial, maior acesso ao mercado para empresários desfavorecidos, especialmente mulheres, jovens, pessoas portadoras de deficiências, indígenas e populações rurais: mediante o desenvolvimento de programas que promovam o emprego local e propiciem treinamento, retreinamento e aprendizado contínuo, particularmente nas áreas de nova tecnologia, assim como serviços, a um custo acessível, de administração de empresas, desenvolvimento de produtos, financiamento, controle da produção e da qualidade, marketing e de aspectos jurídicos das empresas; estabelecendo programas de assistência que informem às populações pobres e de baixa renda, especialmente nas áreas remotas e rurais, sobre as oportunidades de acesso ao mercado e à tecnologia, e que proporcionem assistência, acompanhamento, monitoramento, consultoria e outros serviços de apoio, que permitam a esses grupos valer-se dessas oportunidades;

Migração

Reconhecendo os aspectos positivos e os benefícios da migração ordenada, tanto nos países de origem, trânsito ou destino, como um fator que contribui para o crescimento econômico e o desenvolvimento nacional e regional:

Apoiar iniciativas projetadas para fortalecer os vínculos entre as comunidades de migrantes no exterior e seus países de origem, bem como desenvolver mecanismos de cooperação que

simplifiquem e agilizem os procedimentos de remessa de divisas enviadas pelos migrantes, reduzindo substancialmente seus custos;

Apoiar iniciativas voluntárias projetadas por comunidades ou indivíduos para o uso de fundos em investimentos e projetos produtivos, que beneficiem o bem-estar geral de suas comunidades de origem;

Promover o debate sobre o fenômeno migratório no Hemisfério, levando em consideração sua natureza multidimensional e diferenças regionais, e, ao proceder dessa forma, considerar a inclusão do tema migração nos debates sobre comércio e integração econômica;

Apoiar programas de cooperação sobre procedimentos imigratórios para mercados de trabalho transfronteiriços e migração de trabalhadores, tanto nos países de origem como de destino, como um meio de aumentar o crescimento econômico, com pleno reconhecimento do papel que a cooperação nas áreas de educação e treinamento pode desempenhar na mitigação de efeitos adversos do movimento do capital humano procedente de Estados menores e menos desenvolvidos;

Procurar garantir que os migrantes tenham acesso a serviços sociais básicos, de conformidade com o marco jurídico de cada país;

Criar e harmonizar sistemas de informação estatística e fomentar o intercâmbio de informações e das melhores práticas mediante o uso das novas tecnologias da informação e comunicação, com vistas a promover a modernização dos sistemas de gerência dos fluxos de migração;

Aumentar a estabilidade social e a mobilidade

Continuar e aprofundar o progresso para a implementação da agenda voltada para o aperfeiçoamento do registro de propriedades, estabelecida na Cúpula das Américas de Santiago, em 1998, com especial ênfase na regularização dos direitos de propriedade informais, de acordo com a legislação nacional, visando a garantir que todos os direitos válidos de propriedade sejam formalmente reconhecidos, que as disputas sejam resolvidas e que se adotem marcos jurídicos atualizados para os registros de propriedade e incentivem a emissão de títulos de propriedade comercializáveis; estas ações incluem a formulação de reformas institucionais, políticas e normativas que facilitem o uso do registro de propriedade como um mecanismo que permita aos detentores de propriedade o acesso a crédito e aos bancos comerciais e bancos multilaterais de desenvolvimento a expansão de sua base de clientes entre os setores de baixa renda; promover uma cooperação maior e intercâmbio de informações e tecnologia para modernizar os sistemas de registro e

cadastro no Hemisfério e solicitar às instituições de cooperação multilateral e bilateral que continuem a apoiar seus programas de assistência técnica e financeira;

Apoiar, em cooperação com a CEPAL e o Banco Mundial, pesquisas em nível hemisférico para gerar dados desagregados sobre o impacto diferencial de políticas e processos econômicos em mulheres e homens, populações rurais e urbanas, indígenas e não-indígenas, e comunidades com alta ou baixa mobilidade social e suas respectivas participações no crescimento econômico;

Promover o reconhecimento da contribuição econômica e social do trabalho não remunerado realizado pelas mulheres predominantemente no lar, e considerar programas de proteção social correspondentes, em conformidade com a lei nacional;

Promover maior reconhecimento da contribuição econômica da mulher nos setores informais e de subsistência, e fornecer, através de bancos multilaterais de desenvolvimento regionais e internacionais e da comunidade de doadores, a assistência necessária às comunidades que participam em tais atividades, aumentando a conscientização nacional sobre as questões de gênero no planejamento e elaboração de políticas macroeconômicas;

Cooperar e promover o diálogo sobre o deslocamento forçado, voltado para melhorar a atenção dispensada a populações deslocadas pela violência, levando em consideração os problemas enfrentados por essas populações; e harmonizar a legislação nacional de acordo com as regras e os padrões do direito humanitário internacional, inclusive a Convenção de Genebra de 1951;

Convidar a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e seu Relator Especial para pessoas deslocadas dentro de seus próprios países a continuar a monitorar e apresentar relatórios sobre as situações de deslocamento forçado, visando a promover soluções duradouras com relação às causas básicas de tais fenômenos;

13. EDUCAÇÃO

Reconhecendo que a educação é a chave para o fortalecimento das instituições democráticas, a promoção do desenvolvimento do potencial humano, a igualdade e a compreensão entre nossos povos, bem como a sustentação do crescimento econômico e a redução da pobreza; reconhecendo também que, para realizar esses objetivos, é essencial que uma educação de qualidade esteja disponível para todos, incluindo meninas e mulheres, habitantes das zonas rurais, portadores de deficiências, indígenas e minorias; reafirmando os compromissos assumidos nas Cúpulas anteriores para promover os princípios de igualdade, qualidade, relevância e eficiência em todos os níveis do sistema educacional e assegurar, até o ano 2010, o acesso universal à educação primária de qualidade a todas as crianças, bem como o acesso à educação secundária de qualidade a pelo menos 75 por cento dos jovens, com índices crescentes de eficiência na conclusão de

cursos e de oportunidades de formação ao longo da vida para a população em geral; e também reafirmando o compromisso de eliminar disparidades de gênero na educação primária e secundária até 2005;

Confiar à Organização dos Estados Americanos (OEA) a organização, no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), de uma reunião de Ministros da Educação no Uruguai, a realizar-se antes do fim do ano, com mandato para:

- identificar e criar mecanismos hemisféricos apropriados, a fim de garantir a implementação das iniciativas de educação deste Plano de Ação e continuar a promover ações sobre as prioridades identificadas em Cúpulas anteriores, com base em uma avaliação metódica de nossos resultados coletivos nesse âmbito;
- estabelecer cronogramas e referências para seguimento da implementação de nossos compromissos na educação;
- criar, à luz da importância fundamental da mobilização de recursos de apoio ao investimento sustentado na educação em todos os níveis, um mecanismo de cooperação para promover o desenvolvimento de parcerias produtivas entre os governos e com organizações regionais e internacionais e os bancos de desenvolvimento multilateral; e
- promover a participação de organizações relevantes da sociedade civil, e o diálogo com elas, com vistas a fortalecer as parcerias entre o setor público e outros setores de nossas sociedades na implementação deste Plano de Ação;

Formular e implementar políticas, no marco de uma estratégia para a superação das desigualdades sociais, que promovam o acesso à educação básica de qualidade para todos, incluindo a educação para a primeira infância e para adultos, especialmente para promover a alfabetização, provendo ao mesmo tempo métodos alternativos que atendam às necessidades dos segmentos menos favorecidos da população ou excluídos dos sistemas de educação formal, em particular as meninas, as minorias, os indígenas e as crianças com necessidades educacionais especiais; compartilhar informações e experiências bem-sucedidas acerca de incentivos à participação na educação e enfrentar problemas de retenção de alunos dentro de certos grupos, especialmente meninos - principalmente nos países do Caribe - cuja taxa de evasão escolar no nível secundário é alta em algumas regiões;

Apoiar e promover o aprendizado ao longo de toda a vida ao:

- oferecer currículos diversificados baseados no desenvolvimento de aptidões, conhecimento, valores cívicos e democráticos;
- estabelecer mecanismos flexíveis de prestação de serviços, incluindo o uso das tecnologias da informação e da comunicação, para favorecer o emprego, o crescimento pessoal e o compromisso social; e
- certificar o aprendizado adquirido no ambiente de trabalho;

Fortalecer os sistemas educacionais por meio de:

- incentivo à participação de todos os setores da sociedade a fim de obter um consenso sobre políticas que sejam viáveis e garantam a distribuição apropriada e contínua dos recursos;
- descentralização da tomada de decisões nesses setores e promoção da participação da sociedade civil, especialmente dos pais; e
- promoção da gestão escolar transparente com o propósito de garantir uma alocação adequada e estável dos recursos, de modo que as instituições educacionais possam desempenhar um papel de liderança como agentes de mudança;

Aprimorar o desempenho dos professores ao:

- melhorar suas condições de trabalho; e
- elevar o perfil da profissão, fornecendo, além de sólida preparação inicial, oportunidades de contínuo desenvolvimento profissional, e elaborando estratégias de formação acessíveis, flexíveis, dinâmicas e relevantes, utilizando, entre outros meios, novas tecnologias da informação e da comunicação;

Apoiar os projetos regionais de indicadores comparativos e de avaliação educacional em curso resultantes da Cúpula de Santiago, incluindo iniciativas de cooperação, baseadas em programas de avaliação de desempenho dos processos e das realizações educacionais, levando em consideração estudos pedagógicos e práticas de avaliação desenvolvidos previamente pelos países; desenvolver indicadores comparativos para avaliar os serviços que cada país presta às pessoas com necessidades educacionais especiais, e promover o intercâmbio de informações sobre políticas, estratégias e melhores práticas nas Américas;

Empenhar-se para assegurar que o ensino médio responda às necessidades dinâmicas do mercado de trabalho, promovendo a diversificação dos programas e experimentos com novos métodos de ensino mais versáteis, com ênfase na ciência e na tecnologia, incluindo o uso de novas tecnologias da informação e da comunicação, e apoiando a criação de mecanismos para o reconhecimento e a certificação do aprendizado adquirido; para este fim, promover o intercâmbio de informações e melhores práticas, e apoiar projetos de cooperação;

Promover um diálogo mais efetivo entre a sociedade e as instituições de educação superior, e facilitar a todos o acesso a estas instituições mediante o equilíbrio entre a crescente demanda por padrões de qualidade mais elevados e financiamento público, com maior compromisso do setor privado; apoiar a cooperação hemisférica para pesquisa científica e tecnológica a fim de solucionar problemas específicos na região e promover a transferência de conhecimento;

Apoiar a mobilidade, entre os países do Hemisfério, de estudantes, professores e administradores de instituições de educação superior e de professores e administradores dos níveis primário e secundário, a fim de fornecer-lhes novas oportunidades para se integrarem na nova sociedade do saber, aumentar seus conhecimentos sobre outras culturas e idiomas, e permitir que acessem informações sobre estudos pós-secundários e oportunidades de aprendizado oferecidas em todo o Hemisfério, por intermédio de redes hemisféricas novas ou existentes, como o website educacional estabelecido após a Cúpula de Santiago; continuar a apoiar iniciativa nessa área, como as realizadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pela Organização dos Estados Americanos (OEA);

Promover o acesso de professores, alunos e administradores ao uso de novas tecnologias da informação e da comunicação aplicadas à educação, mediante o fomento de uma capacitação orientada para novos enfoques pedagógicos, o apoio ao desenvolvimento de redes e o fortalecimento, de maneira sustentada, dos centros de intercâmbio e divulgação da informação, a fim de reduzir o hiato do conhecimento, acentuado pela brecha tecnológica entre as sociedades do Hemisfério e dentro delas;

Ciência e tecnologia:

Promover a popularização da ciência e da tecnologia, necessária para avançar no estabelecimento e consolidação de uma cultura científica na região; estimular o desenvolvimento da ciência e da tecnologia para a conectividade regional por intermédio de tecnologias da informação e da comunicação essenciais às sociedades baseadas no conhecimento;

Apoiar o treinamento do capital humano potencial de alto nível para o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e da inovação, que propicie o fortalecimento dos setores industrial, agrícola, comercial e empresarial, bem como a sustentabilidade ambiental;

Promover, com o apoio dos mecanismos de cooperação existentes, o desenvolvimento do programa regional de indicadores de ciência e tecnologia;

Procurar a implementação e o seguimento das atividades científicas e tecnológicas mencionadas acima, contando com o apoio dos mecanismos hemisféricos de cooperação e coordenação relacionados a esta área;

14. SAÚDE

Reconhecendo -- além dos compromissos assumidos nas Cúpulas de Miami e Santiago, e em conformidade com as metas de desenvolvimento acordadas internacionalmente nas áreas de saúde maternal, infantil, e reprodutiva -- que uma boa saúde física e mental é essencial para uma vida produtiva e satisfatória, e que o acesso equitativo a serviços de saúde de qualidade é um elemento fundamental para o desenvolvimento de sociedades democráticas e para a estabilidade e prosperidade das nações; que a possibilidade de usufruir do mais elevado padrão de saúde é um dos direitos fundamentais de todo ser humano, sem distinção de raça, religião, orientação política, ou condição econômica ou social, como estabelecido na Carta da Organização Mundial da Saúde (OMS); que a igualdade de sexo e a preocupação com as populações indígenas, crianças, idosos e grupos desassistidos devem ser uma preocupação prioritária no desenvolvimento de políticas de saúde; que os resultados na área da saúde são afetados por fatores físicos, sociais, econômicos e políticos, e que a cooperação técnica da Organização Panamericana da Saúde (OPAS) e outras organizações internacionais relevantes deve continuar a apoiar ações na área da saúde no Hemisfério, de maneira consistente com a *Agenda Compartilhada para a Saúde nas Américas* assinada pela OPAS, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pelo Banco Mundial;

Reforma do setor da saúde

Reafirmar o compromisso com uma reforma solidária do setor da saúde, enfatizando suas preocupações com as funções essenciais da saúde pública, qualidade de atendimento, acesso igualitário aos serviços de saúde e à cobertura de saúde, especialmente nas áreas de prevenção de doenças e promoção da saúde, e aprimorando a eficiência na utilização dos recursos e na administração dos serviços de saúde; promover o uso contínuo de indicadores comuns acordados e validados cientificamente, para avaliar a eficácia, a equidade e a eficiência de sistemas de saúde;

Fortalecer e promover a elaboração de padrões internos de prática profissional, credenciamentos, procedimentos de licenciamento, códigos de ética e programas de educação e treinamento para profissionais da saúde; melhorar a diversidade da composição dos grupos de profissionais de saúde na prestação de serviços de saúde para melhor atender às prioridades nacionais de saúde;

Intensificar os esforços e compartilhar e promover melhores práticas para:

- reduzir a morbidade e a mortalidade materna e infantil;
- prestar serviços de saúde reprodutiva de qualidade às mulheres, homens e adolescentes; e
- cumprir com os compromissos assumidos na Conferência Internacional do Cairo sobre População e Desenvolvimento e na sua reunião de seguimento, depois de cinco anos, em Nova York;

Desenvolver processos para avaliar a eficácia de práticas de saúde e produtos medicinais alternativos a fim de garantir a segurança pública e compartilhar essa experiência e conhecimento com outros países nas Américas;

Doenças transmissíveis

Empenhar-se, no mais alto nível, no combate ao HIV/AIDS e a suas conseqüências, reconhecendo que essa doença constitui uma grave ameaça à segurança de nosso povo; buscar, em especial, o aumento de recursos para prevenção, educação e acesso a atendimento e tratamento, bem como pesquisa; adotar um enfoque multi-setorial e que leve em consideração as especificidades de cada sexo, em relação à educação, prevenção e controle da propagação do HIV/AIDS e de doenças sexualmente transmissíveis, por meio do desenvolvimento de programas participativos, especialmente junto a populações de alto risco, e da promoção de parcerias com a sociedade civil, incluindo os meios de comunicação de massa, o setor privado e organizações voluntárias; promover o uso de mecanismos horizontais de cooperação em curso para garantir a disponibilidade de sangue seguro; ampliar o acesso nacional ao tratamento de doenças relacionadas ao HIV/AIDS através de medidas que busquem assegurar o fornecimento de medicamentos a preços acessíveis, incluindo sistemas de distribuição e entrega confiáveis e mecanismos adequados de financiamento, em conformidade com as legislações nacionais e os acordos internacionais em que somos parte; dar continuidade ao diálogo com a indústria farmacêutica e o setor privado em geral para incentivar a disponibilidade de anti-retrovirais e outros medicamentos para o tratamento de HIV/AIDS a preços acessíveis, e promover estratégias para facilitar o intercâmbio de informações sobre preços de medicamentos, inclusive, conforme apropriado, daquelas disponíveis em bancos de dados nacionais; promover e proteger os direitos

humanos de todas as pessoas afetadas pelo HIV/AIDS, sem discriminação de sexo ou idade; valer-se da Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre AIDS, de junho de 2001, como uma plataforma para gerar apoio para programas hemisféricos e nacionais de HIV/AIDS;

Aprimorar os programas em âmbito hemisférico, nacional e local para controlar e tratar doenças transmissíveis como a tuberculose, a dengue, a malária e a doença de Chagas;

Promover o desenvolvimento saudável da infância por meio de: cuidados pré-natais; programas de imunização expandidos; controle de doenças respiratórias e causadoras de diarreia, por intermédio de programas como a Gestão Integrada de Doenças Infantis, educação sobre a saúde, preparação física, acesso a alimentos seguros e nutritivos e promoção do aleitamento materno;

Doenças não transmissíveis

Implementar programas comunitários de prevenção de doenças e de promoção de programas para reduzir os riscos à saúde e a incidência de doenças não transmissíveis, como doenças cardiovasculares inclusive hipertensão, câncer, diabetes, doenças mentais, bem como o impacto da violência e dos acidentes sobre a saúde;

Participar ativamente na negociação de uma Convenção Quadro para o Controle do Tabaco; desenvolver e adotar políticas e programas para reduzir o consumo de produtos do tabaco, especialmente no que concerne os efeitos que exercem sobre as crianças; compartilhar melhores práticas e lições aprendidas na criação de programas elaborados para aumentar a conscientização pública, principalmente de adolescentes, sobre os riscos à saúde associados com o uso de tabaco, álcool e drogas;

Conectividade

Fornecer informações científicas e técnicas bem fundadas e baseadas em evidências a todos os profissionais da saúde e ao público, utilizando inovações como a Biblioteca Virtual da Saúde das Américas; incentivar o uso da tele-saúde como um meio de conectar populações remotas e fornecer serviços de saúde e informações para grupos sub-atendidos, como um complemento à prestação de serviços de atendimento de saúde existentes;

15. IGUALDADE DE SEXO

Reconhecendo que a atribuição de poderes às mulheres e sua plena participação no desenvolvimento das nossas sociedades e a existência de oportunidades iguais para que exerçam liderança são fundamentais para a redução da pobreza, a promoção da prosperidade econômica e social, o desenvolvimento sustentável centrado no ser humano, a consolidação da democracia e a resolução de conflitos e o desenvolvimento de parcerias igualitárias entre homens e mulheres; reconhecendo também que esses princípios são básicos para promover a igualdade de gêneros e os direitos humanos das mulheres nas Américas e para trabalhar com vistas à eliminação de todas as formas de desigualdade:

Endossar o Programa Interamericano de Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres e da Equidade e Igualdade de Gênero, aprovado no Primeiro Encontro de Ministros ou Autoridades do Mais Alto Nível Responsáveis pelos Direitos das Mulheres, realizado em abril de 2000 pela Comissão Interamericana da Mulher (CIM); endossar também o Programa Regional de Ação para Mulheres da América Latina e do Caribe de 1995-2000 e as ações e iniciativas subsequentes adotadas na 23ª Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas (Pequim +5) para implementar a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim; e integrar uma perspectiva de gênero nos programas, ações e agendas de eventos nacionais e internacionais a fim de garantir que as experiências das mulheres e a igualdade de gênero sejam uma dimensão integral na elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas governamentais e interamericanos em todas as esferas;

Fortalecer os mecanismos nacionais e outros órgãos governamentais responsáveis pelo avanço das mulheres e pela promoção e proteção de seus direitos humanos; e proporcionar-lhes os recursos humanos e financeiros necessários, inclusive por meio da exploração de esquemas de financiamento inovadores, de modo que a questão de gênero seja integrada em todas as políticas, programas e projetos; e apoiar o papel fundamental que as organizações femininas têm desempenhado e continuarão a desempenhar para o progresso da igualdade de gênero, e a contribuição feita pelo trabalho conjunto dos governos e do setor privado para o respeito e a compreensão dos direitos humanos femininos;

Promover a igualdade de gênero e os direitos humanos das mulheres fortalecendo e fomentando a participação plena e igualitária das mulheres na vida política em seus países, bem como no processo decisório em todos os níveis;

Reforçar o papel da Comissão Interamericana da Mulher (CIM) como consultora técnica do Grupo de Revisão da Implementação das Cúpulas (GRIC) em todos os aspectos da igualdade de gênero e reconhecer a importância do papel da CIM no acompanhamento das recomendações relevantes da Cúpula; assegurar um nível apropriado de recursos à CIM, para desempenhar seu papel como o principal foro promovedor de políticas voltadas para o avanço dos direitos humanos das mulheres e da igualdade de gênero no Hemisfério; promover o apoio e a participação do

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Banco Mundial e da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) das Nações Unidas na implementação e seguimento deste Plano de Ação;

Promover o uso de tecnologias da informação e comunicação como um mecanismo para enfrentar as desigualdades entre homens e mulheres e garantir às mulheres igualdade de acesso a essas novas tecnologias e ao necessário treinamento; para este fim, garantir que programas governamentais de conectividade e de planejamento da conectividade, em nível local, nacional e regional, incorporem uma perspectiva de gênero que seja representativa da diversidade das mulheres dentro de vários grupos, incluindo indígenas, população rural e minorias étnicas;

Fortalecer sistemas de coleta e processamento de dados estatísticos desagregados por sexo e adotar a utilização de indicadores de gênero que contribuirão para uma análise de base da situação das mulheres e para a implementação de políticas públicas nacionais e regionais, que possibilitem a melhoria no acompanhamento e avaliação dos acordos regionais e internacionais;

16. POVOS INDÍGENAS

Reconhecendo que o caráter único das culturas, histórias e circunstâncias socioeconômicas, demográficas e políticas dos povos indígenas (conforme o termo é explicado na seção deste Plano de Ação, intitulado “Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais”) nas Américas requer medidas especiais para assisti-los a atingir seu pleno potencial humano, e que a inclusão dos povos indígenas em todas nossas sociedades e instituições constitui valioso elemento no contínuo fortalecimento não apenas dos direitos humanos na nossa comunidade hemisférica, mas também, no sentido mais amplo, nas nossas democracias, economias e civilizações; notando que embora se tenha alcançado progresso, é necessário fortalecer a participação dos povos, comunidades e organizações indígenas, promover um diálogo aberto e contínuo entre eles e os governos e continuar a trabalhar juntos para garantir a implementação efetiva dos mandatos aplicáveis do Plano de Ação da Cúpula de Santiago;

Empenhar-se ao máximo, de acordo com as legislações nacionais, para incentivar as agências doadoras, o setor privado, outros governos, organizações regionais e internacionais e os bancos multilaterais de desenvolvimento para que apoiem conferências hemisféricas e nacionais a fim de compartilhar experiências entre os povos indígenas e suas organizações na implementação de atividades de promoção do seu desenvolvimento cultural, econômico e social sustentável e em outras áreas que possam ser identificadas pelos povos indígenas;

Reconhecer as contribuições valiosas que a visão do mundo, os costumes e as tradições dos povos indígenas podem trazer para políticas e programas relacionados com o uso da terra e dos recursos naturais, o desenvolvimento sustentável e a biodiversidade; nessa base, desenvolver estratégias e

métodos correlatos para considerar e respeitar as práticas culturais dos povos indígenas e proteger o conhecimento tradicional que possuem, conforme os princípios e objetivos da *Convenção sobre Diversidade Biológica*;

Aumentar a disponibilidade e o acesso aos serviços de educação, em consulta com os povos indígenas, especialmente mulheres, crianças e jovens, conforme seus valores, costumes, tradições e estruturas organizacionais, promovendo a diversidade lingüística e cultural nos programas de educação e treinamento dirigidos às comunidades indígenas; promover estratégias nacionais e regionais para mulheres, crianças e jovens indígenas; incentivar programas de intercâmbio internacional e estágios nos setores público e privado, de modo a promover a igualdade de oportunidades, aumentar a permanência na escola, maximizar as realizações individuais e coletivas e promover a educação permanente para todos os povos indígenas;

Promover e levar em conta, conforme apropriado, na elaboração e implementação das iniciativas e estratégias educacionais, as necessidades culturais, lingüísticas e de desenvolvimento específicas dos povos indígenas, no âmbito urbano e rural, com especial atenção ao fortalecimento da capacidade institucional, conectividade e vínculos, inclusive por meio de pontos focais nacionais, com outros povos indígenas no Hemisfério;

Promover e melhorar, em todos os setores da sociedade, e especialmente na área da educação, a conscientização sobre a contribuição feita pelos povos indígenas na formação da identidade nacional dos países nos quais vivem;

Desenvolver estratégias, medidas e mecanismos, com vistas a assegurar a participação efetiva dos povos indígenas na elaboração, implementação e avaliação de planos, políticas, sistemas e programas abrangentes de saúde, que reconheçam o valor do desenvolvimento de comunidades holísticas e que considerem as realidades e circunstâncias culturais, econômicas e sociais;

Apoiar a *Iniciativa para a Saúde das Populações Indígenas*, promovida pela Organização Panamericana da Saúde (OPAS), a auxiliar os Estados, e em consulta com os povos indígenas, na elaboração de políticas públicas e sistemas de saúde que fomentem a saúde dos povos indígenas, na elaboração e implementação de estruturas e modelos interculturais de atendimento com o objetivo específico de atender às necessidades e prioridades de saúde desses povos, e no aprimoramento da coleta, análise e disseminação de informações sobre as condições sociais e de saúde desses povos, com ênfase específica nas crianças;

Reduzir a brecha digital, de comunicações e de informação que existe entre a média nacional e os povos e as comunidades indígenas por intermédio de programas e projetos de conectividade e

comunicações relevantes, que propiciem serviços nas áreas de desenvolvimento social, econômico e político, inclusive a utilização de redes de informação dos povos indígenas;

Promover a coleta e a publicação de estatísticas nacionais para prover informações sobre a composição étnica e as características socioeconômicas das populações indígenas, a fim de definir e avaliar as políticas mais apropriadas para atender às necessidades existentes;

Apoiar o processo de reforma do Instituto Interamericano do Índio, com base em amplas consultas entre os Estados e os povos indígenas do Hemisfério, e continuar a desenvolver processos para garantir a participação plena e abrangente dos povos indígenas em todo o sistema interamericano, inclusive nas discussões sobre o *Projeto de Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas*;

17. DIVERSIDADE CULTURAL

Reconhecendo que o respeito à diversidade cultural e sua valorização contribuem para o dinamismo social e econômico e constituem fatores positivos na promoção da boa gestão governamental, da coesão social, do desenvolvimento humano, dos direitos humanos e da coexistência pacífica no Hemisfério, e que os efeitos da globalização oferecem grandes possibilidades para a promoção da diversidade cultural, mas também geram preocupações sobre a capacidade de algumas comunidades de poder expressar todos os aspectos das suas identidades culturais; reconhecendo também o papel especial da propriedade cultural no fortalecimento dos vínculos geográficos, sociais, históricos e antropológicos no seio das sociedades; reconhecendo a necessidade de fortalecer as estratégias para evitar o tráfico ilegal de propriedades culturais, que prejudica a preservação da memória coletiva e da herança cultural das sociedades e ameaça a diversidade cultural do Hemisfério; e levando em conta que a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou o ano 2001 como o Ano do Diálogo entre as Civilizações;

Aperfeiçoar parcerias e o intercâmbio de informação, incluindo por intermédio do uso de tecnologia da informação e comunicação, realizando uma série de seminários entre especialistas, autoridades do governo e representantes da sociedade civil sobre a importância da diversidade lingüística e cultural do Hemisfério, a fim de promover, entre os povos da região, melhor aceitação, compreensão, valorização e respeito;

Incentivar a convocação de uma reunião em nível ministerial ou no nível mais elevado apropriado, com o apoio do Conselho Interamericano para Desenvolvimento Integral, para discutir a diversidade cultural, com o fim de ampliar a cooperação hemisférica nessa questão;

Criar condições que fomentem a conscientização e a compreensão sobre a diversidade cultural e lingüística dos países das Américas por diversos meios, incluindo a utilização de novas tecnologias da comunicação e a Internet; apoiar, por meio de colaboração ampla, novos projetos de mídia que

promovam o diálogo intercultural por intermédio da produção e distribuição de produtos culturais criados para a televisão, o cinema, a indústria fonográfica, as editoras e os meios de comunicação eletrônicos; enriquecer a diversidade do conteúdo cultural de tais setores, por exemplo, por intermédio da preservação e restauração da propriedade cultural e da devolução de propriedades culturais adquiridas ilegalmente, em conformidade com as obrigações internacionais na matéria;

Promover a coesão social, o respeito mútuo e o desenvolvimento:

- reconhecendo a contribuição da educação física e dos esportes, praticados de forma justa e livre de drogas; e
- apoiando iniciativas que preservem e fomentem esportes tradicionais e indígenas, fortaleçam o papel da mulher no esporte e aumentem as oportunidades de participação para crianças e jovens, pessoas portadoras de deficiência física e minorias e os benefícios advindos de atividades físicas e esportivas;

Comprometer-se com a cooperação ativa entre diversas instituições em âmbito nacional e internacional para erradicar o tráfico ilícito de propriedades culturais, de conformidade com a *Convenção sobre os Meios de Proibir e Prevenir a Importação, Exportação e Transferência de Posse de Propriedades Culturais* da UNESCO de 1970; e também promover a ação conjunta com as organizações da sociedade civil para implementar e apoiar políticas, planos e programas que fortalecerão e promoverão a pesquisa, a recuperação, o estudo, a conservação, a manutenção, a restauração, o acesso e a valorização da herança e das propriedades culturais, por intermédio do adequado cuidado, preservação e uso;

18. CRIANÇAS E JOVENS

Reconhecendo que a promoção dos direitos das crianças e do seu desenvolvimento, proteção e participação é essencial para assegurar que alcancem seu pleno potencial; reconhecendo também a eficácia e a necessidade de intervenções centradas na proteção contra a discriminação, a desigualdade, o abuso, a exploração e a violência, especialmente contra os mais vulneráveis, e levando em conta uma perspectiva de gênero; afirmando a importância da cooperação endossada na X Reunião dos Chefes de Estado e Governo Ibero-Americanos no Panamá, bem como a oportunidade significativa para o progresso das crianças em 2001 no contexto do Ano Interamericano da Criança e do Adolescente e das metas definidas na Cúpula Mundial da Criança de 1990; e reconhecendo a contribuição vital da *Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança* na promoção e proteção dos direitos das crianças e o trabalho empreendido pelo Instituto Interamericano da Criança (IIC);

Implementar e apoiar os compromissos contidos na *Agenda sobre Crianças Afetadas pela Guerra*, aprovada por 132 Estados na Conferência Internacional sobre Crianças Afetadas pela Guerra, realizada em Winnipeg, Canadá, em setembro de 2000, inclusive o incentivo à participação ativa de crianças e adolescentes na elaboração de políticas, no diálogo e nos programas desenvolvidos para crianças e adolescentes afetados por conflitos armados e também incentivar a criação de uma rede para eles; considerar formas adicionais para monitorar, informar e interceder pela proteção, direitos e bem-estar de crianças afetadas por conflitos armados no Hemisfério, junto com o Relator dos Direitos da Criança da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

Promover ações para estabelecer, fortalecer e implementar políticas públicas para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes; e promover a realização de conferências, seminários e outras atividades nacionais ou multilaterais dedicadas a crianças e adolescentes, especialmente ao longo de 2001, no contexto do Ano Interamericano da Criança e do Adolescente;

Assegurar que toda criança em conflito com a lei seja tratada de maneira consistente com seus melhores interesses, de conformidade com nossas obrigações no âmbito da *Convenção dos Direitos da Criança* e outros instrumentos internacionais relevantes sobre direitos humanos, incluindo o *Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos*; levar em conta o *Conjunto Padrão de Regras Mínimas das Nações Unidas Relativas à Administração de Justiça para Adolescentes*; e propiciar oportunidades de treinamento, inclusive instrução, conforme necessário, quanto à sensibilidade aos gêneros e aos direitos humanos aos indivíduos envolvidos na administração da justiça;

Identificar, compartilhar e promover melhores práticas e enfoques, especificamente enfoques com base na comunidade, que visam a apoiar famílias, atender às necessidades das crianças e dos adolescentes em situação de risco e protegê-los contra abuso físico ou mental, agressão ou violência, discriminação, negligência, maus tratos e exploração, inclusive abuso sexual, exploração comercial ou as piores formas de trabalho infantil, como definido na Convenção 182 da OIT; em conformidade com a legislação nacional, elaborar políticas e modelos nacionais para a reabilitação ou sistemas judiciais para menores, incorporando iniciativas para a prevenção do crime, preservando os procedimentos legais adequados e permitindo o acesso a instituições e programas para a reabilitação e reintegração de crianças e adolescentes infratores na sociedade e nas suas famílias;

Endossar e buscar meios cooperativos para avançar as recomendações contidas no *Consenso de Kingston* da V Reunião Ministerial sobre a Infância e a Política Social, realizada na Jamaica, em outubro de 2000, que representa a contribuição da região à Sessão Especial das Nações Unidas para Crianças, a ser realizada em setembro de 2001;

Incentivar a cooperação para reduzir casos de seqüestros internacionais de crianças por um dos seus pais; considerar a assinatura e ratificação, ratificação, ou adesão, assim que possível e conforme seja o caso, à *Convenção da Haia de 25 de Outubro de 1980 sobre os Aspectos Civis de Seqüestros Internacionais de Crianças*, a *Convenção da Haia de 25 de outubro de 1980 sobre a Proteção das Crianças e a Cooperação quanto à Adoção entre Países*, e a *Convenção Interamericana sobre a Devolução Internacional de Crianças de 1989*; e cumprir as obrigações que assumimos nessas convenções a fim de evitar e prevenir casos de seqüestros de crianças pelos pais;

Para proteger e promover os direitos das crianças, elaborar e implementar políticas e programas intersetoriais, que podem incluir a promoção do registro civil universal de todas as crianças e destinar recursos apropriados para essa tarefa; estabelecer e apoiar a cooperação entre os Estados, bem como com a sociedade civil e os jovens, para assegurar a implementação e o monitoramento efetivo dos direitos das crianças, inclusive indicadores apropriados por país sobre a saúde, desenvolvimento e bem-estar infantil e por intermédio do intercâmbio de melhores práticas de apresentação de resultados, por meio de relatórios nacionais elaborados pelos Estados Partes na *Convenção sobre os Direitos da Criança*;

Promover a consulta, participação e representação dos jovens em todos os assuntos que os afetam, proporcionando acesso a informações confiáveis e oportunidades para que expressem suas opiniões e contribuam nas discussões em foros e eventos locais, nacionais, regionais e internacionais;

Reforçar o papel da Organização Panamericana da Saúde (OPAS), do Instituto Interamericano da Criança (IIC) e da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos como consultores técnicos junto ao Grupo de Revisão da Implementação das Cúpulas (GRIC) sobre todos os aspectos das questões infantis e reconhecer a importância dessas instituições no seguimento das recomendações relevantes das Cúpulas.

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Por ocasião da nossa terceira reunião, na cidade de Quebec, salientamos a necessidade de aprofundar e ampliar nossa cooperação para atender às necessidades e às aspirações dos nossos cidadãos. Para realizar esses objetivos, é fundamental que implementemos efetivamente os compromissos que assumimos. Para essa finalidade:

Reconhecemos o papel primordial dos governos na implementação do Plano de Ação.

Acolhemos e incentivamos a vasta cooperação setorial que existe no âmbito ministerial em várias áreas, que constitui a pedra angular da cooperação hemisférica. Instruímos nossos respectivos Ministros a continuarem a apoiar a implementação dos mandatos contidos neste Plano de Ação e a relatar os progressos alcançados.

Gestão de Cúpulas:

Continuamos a apoiar o Grupo de Revisão da Implementação das Cúpulas (GRIC) como o órgão principal responsável, por intermédio dos Ministros das Relações Exteriores, pelo acompanhamento da implementação dos mandatos das Cúpulas.

Com o objetivo de fortalecer a inclusão hemisférica no processo da Cúpula das Américas, concordamos com a formação de um Conselho Executivo do GRIC, com representação regional, com um Comitê Diretor permanente composto do anfitrião atual, do próximo anfitrião e de todos os anfitriões anteriores da Cúpula. O Conselho Executivo deverá servir:

- para avaliar, fortalecer e apoiar o acompanhamento das iniciativas das Cúpulas, com a OEA servindo como a secretaria técnica e a memória institucional do processo de Cúpulas;
- para maximizar a coerência entre o processo e os mandatos das Cúpulas das Américas e os processos subregionais das Cúpulas;
- para aprofundar as parcerias e a coordenação entre o processo de Cúpulas das Américas e suas instituições parceiras (OEA, OPAS, IICA, BID, CEPAL e o Banco Mundial), incluindo o exame da conveniência de novas relações com bancos multilaterais subregionais de desenvolvimento;
- para estimular o maior envolvimento e parcerias com instituições subregionais e com grupos da sociedade civil, incluindo empresas privadas e setores voluntários, no apoio aos mandatos das Cúpulas.

O Comitê Diretor deverá auxiliar o Presidente da Cúpula na preparação de futuras Cúpulas, inclusive nos preparativos para as reuniões do GRIC.

Implementação e financiamento

Salientamos a necessidade de continuar com o diálogo e a coordenação no sistema interamericano para assegurar a implementação efetiva e eficiente dos mandatos das Cúpulas. Acolhemos o envolvimento dos parceiros institucionais (OEA, OPAS, IICA, BID, CEPAL e o Banco Mundial) em todas as etapas do processo de Cúpulas das Américas e endossamos:

- o diálogo contínuo entre o Grupo de Revisão da Implementação das Cúpulas (GRIC) e as instituições parceiras a fim de assegurar a coordenação no planejamento, financiamento e implementação dos mandatos das Cúpulas;
- a participação dos chefes das instituições parceiras em futuras reuniões do GRIC no nível ministerial; e
- o fortalecimento da colaboração e a maior troca de informações e intercâmbio de experiências entre os bancos multilaterais de desenvolvimento, as organizações interamericanas e as agências nacionais, visando a incentivar o uso eficaz dos recursos dos quais dispõem, otimizando a eficácia dos resultados dos programas, evitando sobreposição e duplicação desnecessárias nos mandatos existentes, maximizando as oportunidades de financiamento para os beneficiários e assegurando coerência na implementação das iniciativas das Cúpulas destinadas a obter maior igualdade social.

Reconhecemos o papel essencial desempenhado pelos bancos multilaterais de desenvolvimento e pelas instituições de financiamento na mobilização de conhecimentos e recursos para apoiar as metas sociais e econômicas do Plano de Ação. Instruímos nossos ministros, a trabalhar com o GRIC, para explorar junto às instituições parceiras, o apoio financeiro contínuo às iniciativas e incentivamos:

- nossos representantes nacionais nas Assembléias destas instituições a promover o desenvolvimento de programas que apoiem as metas sociais e econômicas das Cúpulas;
- as iniciativas do BID e do Banco Mundial para fornecer recursos humanos e mobilizar fundos para iniciativas coerentes com as áreas prioritárias de programas;
- a busca ativa de melhor comunicação e coordenação entre os Coordenadores Nacionais e os Diretores Executivos do BID e do Banco Mundial, incluindo uma

reunião entre o GRIC e os Diretores Executivos para discutir a implementação dos mandatos das Cúpulas;

- o fortalecimento das relações no nível nacional entre os ministérios e agências governamentais responsáveis pela implementação dos mandatos das Cúpulas, o BID e o Banco Mundial, para assegurar o maior intercâmbio no planejamento e na implementação dos mandatos das Cúpulas;
- os Ministros das Finanças do Hemisfério, tanto na sua qualidade de Ministros das Finanças quanto, se aplicável, como Governadores dos bancos multilaterais de desenvolvimento, a aumentar seu envolvimento e apoio à agenda geral da Cúpula das Américas; instruímos os nossos Ministros das Finanças a considerarem o estabelecimento de mecanismos financeiros para apoiar as iniciativas da Cúpula; e
- as iniciativas da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD) da OEA para garantir o financiamento de fontes tradicionais e novas, inclusive novas parcerias com o setor privado, bem como seus esforços para refletir as metas da Cúpula no desenvolvimento do seu Plano Estratégico de 2002 – 2005.

Reconhecemos o papel vital desempenhado pela Organização dos Estados Americanos no apoio ao processo de Cúpula das Américas e a função que sua Comissão Especial de Gestão de Cúpulas Interamericanas (CEGCI) cumpre como coordenadora dos esforços da OEA nessa matéria e como foro para que a sociedade civil contribua para o processo de Cúpula das Américas.

Instruímos os Ministros das Relações Exteriores para que na próxima Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, em São José, Costa Rica, fortaleçam e reformem, quando apropriado, os mecanismos institucionais e a capacidade financeira da Secretaria Geral da Organização para apoiar o processo de Cúpula das Américas na função de secretaria técnica e apoiar as reuniões ministeriais e setoriais nos temas relevantes para a OEA. Além disso, considerar a criação de um fundo específico para financiar as atividades de apoio ao Grupo de Revisão da Implementação das Cúpulas (GRIC).

Também apoiamos a consideração por parte da OEA, de outras organizações interamericanas e governos nacionais, de formas pelas quais a sociedade civil possa contribuir para o acompanhamento e implementação dos mandatos da Cúpula, para recomendação ao GRIC, bem como para o desenvolvimento adicional de mecanismos e sistemas de informação para garantir a disseminação de informações sobre o processo de Cúpulas das Américas e os compromissos assumidos pelos governos.